



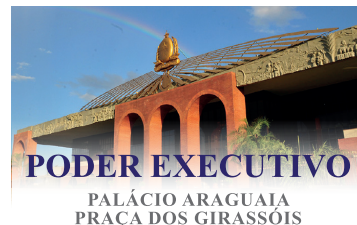
Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVI - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 2024

Nº 6617



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.524.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 94 - DSG, de 11 de janeiro de 2024, publicado na edição 6.490 do Diário Oficial do Estado, na parte em que designa MANOEL MESSIAS CARVALHO REIS para o exercício da Função Comissionada de Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte II - FCPP-1, da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 23 dias do mês de julho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.525 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

MANOEL MESSIAS CARVALHO REIS, matrícula 928802-6, para o exercício da Função Comissionada de Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte II - FCPP-1, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 16 de janeiro de 2024.

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	1
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	3
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	15
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	15
SECRETARIA DA CULTURA	16
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	17
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	21
SECRETARIA DA FAZENDA	21
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	24
SECRETARIA DA SAÚDE	25
AGETO	27
DETRAN	27
FOMENTO	32
RURALTINS	34
UNITINS	34
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	35
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	37

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 23 dias do mês de julho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 1.025, DE 2 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

CONCEDER

a HELVIO ALVARES FERREIRA, matrícula 894658-3, de 12 a 16 de junho de 2024, as férias regulamentares relativas ao período aquisitivo 2019/2020, suspensas pela Portaria CCI nº 115, de 23 de janeiro de 2020, publicada na edição 5.529 do Diário Oficial do Estado.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.156, DE 19 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

Considerando que o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, autoriza a contratação direta para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no caso de outros serviços e compras;

Considerando a necessidade de aquisição de pastas personalizadas do tipo cerimonial e congresso, para guarda e transporte de atos a serem assinados em cerimônias oficiais;

Considerando o Parecer Jurídico nº 6/DIRJU, de 18 de julho de 2024, exarado pela Assessoria Jurídica da Casa Civil;

Considerando que foi utilizado o Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA/TO, Módulo Compra Direta, nos termos da Portaria SEFAZ nº 235/2021/GABSEC, de 9 de abril de 2021;

Considerando a existência de recursos para custear a contratação;

Considerando que o preço foi devidamente justificado, e as demais informações contidas no processo nº 2024/09020/000014, resolve

DISPENSAR

a realização de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da empresa METALCOURO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.186.098/0001-86, no valor de R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais), para o fornecimento de pastas personalizadas do tipo cerimonial e congresso, conforme Processo nº 2024/09020/000014.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário Executivo

PORTARIA CCI Nº 1.157 - DSG, DE 19 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o encargo de Fiscal de Contrato/ Empenho que especifica:

Contrato	Fiscal de Contrato Titular	Fiscal de Contrato Suplente	Fornecedor	Objeto do Contrato
Nota de Empenho nº 2024NE00086	Luciano Gomes dos Santos Matrícula 165739-2	Antônio Carlos Silva de Sousa Lopes Matrícula 11901853-1	Metalcouro Indústria e Comércio LTDA. CNPJ 01.186.098/0001-86	Aquisição de pastas personalizadas do tipo cerimonial e congresso, para atender as necessidades da Casa Civil.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - exigir que o contratado repare, corrija, rema, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 119 da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 3º Fica designado o Diretor de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil como Gestor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

PORTARIA CCI Nº 1.161 - CSS, DE 22 DE JULHO DE 2024.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na Resolução nº 579, de 17 de maio de 2024, do Tribunal Superior Eleitoral, resolve

C E D E R

ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO o Assistente Administrativo LUCIVAN GONÇALVES GAMA, matrícula 720670-3, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2024, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.165 - DISP, DE 23 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Chefe do Núcleo de Operações da 82ª Delegacia de Polícia / 82ª DP - Aliança do Tocantins - FCSP-1 o servidor WILMONEY DE PAULA FERREIRA, matrícula 927809-1, lotado na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 6 de julho de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.166 - EX, DE 23 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

ERALDO FERREIRA BARBOSA PEREIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Atendimento aos Usuários - SERVICE DESK - DAI-1, da Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO, a partir de 25 de julho de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.167 - DISP, DE 23 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte II - FCPP-1 o servidor MANOEL MESSIAS CARVALHO REIS, matrícula 928802-6, lotado na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 16 de janeiro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.168 - DISP, DE 23 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Operador de Inteligência Penal - FCPP-3 a servidora DÉBORA DE ALMEIDA FRANCO, matrícula 11578785-1, lotada na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 1º de agosto de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo nº: 2024/09020/000014
Empenho nº: 2024NE00086
Contratante: CASA CIVIL
Contratado: METALCOURO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 01.186.098/0001-86
Objeto: Aquisição de pastas cerimonial e pastas congresso personalizadas, para atender às necessidades da Casa Civil.
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação Portaria CCI Nº 1.156, de 19 de julho de 2024.
Valor Total: R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1100.2199
Natureza de Despesa: 33.90.30
Fonte de recurso: 500 0000000 666666
Data da assinatura: 19/07/2024
Signatários: DEOCLECIANO GOMES FILHO - Representante da Contratante.
HAMILTON ALVES PEREIRA JUNIOR - Representante da Contratada.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada à servidora pública PRISCILLA DUARTE BITTAR, Número Funcional 1070975/1, Escrivã de Polícia, CPF nº XXX.XXX.106-72, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente nível/referência constante na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO II	27/02/2024	01/03/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 110/2024/GABSEC, DE 18/07/2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando, que a Ouvidoria é um canal de participação e controle social responsável pela análise das manifestações relacionadas às políticas e aos serviços públicos prestados sob qualquer forma ou regime, com o objetivo de avaliar a efetividade e ao aprimoramento da gestão pública.

Considerando, que é atribuição da Controladoria-Geral do Estado, por intermédio da Ouvidoria-Geral, orientar tecnicamente a atuação de todas as unidades do Sistema Estadual de Ouvidorias, nos termos do Decreto Estadual nº 6.312/2021, a presente contratação se faz necessária para atender às competências institucionais deste Órgão.

Considerando que a formação e capacitação dos servidores da CGE estão elencadas no Plano de Metas da Ouvidoria-Geral do Estado e no Planejamento Estratégico Institucional da CGE (2024-2027), e visando posicionar as Ouvidorias como ferramentas essenciais para a detecção, prevenção e acolhimento de casos de assédio no serviço público, o curso proposto objetiva a criação de um "Plano de Convivência". Este plano visa, entre outras possibilidades, aprimorar as relações interpessoais no ambiente de trabalho.

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico nº 21/2024/ASSEJUR, exarado pela Assessoria Jurídica da Controladora-Geral do Estado, opinando pela legalidade do procedimento de contratação, vinculado ao processo nº 2024/09040/000110,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR a inexigibilidade de licitação, com fundamento art. 74, inciso I e §1º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a contratação da Associação Brasileira de Ouvidores - ABO, inscrita no CNPJ sob nº 00.656.809/0001-76, para custear a inscrição de 1 (um) servidor lotado na Ouvidoria-Geral do Estado no curso "A Ouvidoria e o Plano de Convivência nas organizações públicas e privadas", com o valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais).

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1372/2024/GASEC, DE 18 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0007776-38.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 06/05/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público EDUARDO COELHO PINHEIRO, Número Funcional 1002120/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.011-68, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes nível/referência constantes na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO III	20/01/2024	01/02/2024
HORIZONTAL	J	20/01/2024	01/02/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1374/2024/GASEC, DE 18 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0006619-30.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 18/04/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada à servidora pública RENATA SAMPAIO DE AMORIM ABREU BENEVIDES, Número Funcional 11590661/1, Escrivã de Polícia, CPF nº XXX.XXX.241-00, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	3ª CLASSE	01/01/2024	01/02/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1375/2024/GASEC, DE 18 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0005097-65.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 27/03/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público DAVI FERNANDES NUNES, Número Funcional 876292/3, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.031-04, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO III	24/01/2024	01/02/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1376/2024/GASEC, DE 18 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0006767-41.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 21/04/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada à servidora pública TATIANE MOREIRA CALIXTO, Número Funcional 1147994/2, Agente de Necrotomia, CPF nº XXX.XXX.351-09, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	3ª CLASSE	01/01/2024	01/02/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1379/2024/GASEC, DE 18 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0006644-43.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 19/04/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada à servidora pública NAYARA DE JESUS SOUZA DE OLIVEIRA LIMA, Número Funcional 11130229/2, Papiloscopista, CPF nº XXX.XXX.411-61, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente nível/referência constante na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	3ª CLASSE	01/01/2024	01/02/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1380/2024/GASEC, DE 18 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0007201-30.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 25/04/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público MARCUS VINICIUS MACEDO SANTOS, Número Funcional 11592087/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.371-76, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	3ª CLASSE	01/01/2024	01/02/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1381/2024/GASEC, DE 18 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0006659-12.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 19/04/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público LEONNARDO ORNELAS LINS, Número Funcional 11590378/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.601-91, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	3ª CLASSE	01/01/2024	01/02/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1385/2024/GASEC, DE 19 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.904, de 01 de abril de 2022, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022, c/c a Medida Provisória nº 8, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.534, de 20 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III e VI da Lei nº 3.904/2022, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento, a partir de setembro de 2024.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 1385/2024/GASEC, de 19 de julho de 2024.

ORD	NÚM FUNC	VINC FUNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL REFERÊNCIA PROGRESSÃO
01	11601450	1	CAIO WILLIAM BARCELOS SANTOS	02/09/2023	01/10/2023	VERTICAL	I-B	II-B
02	11603887	1	DANIELA APARECIDA ARAUJO FERNANDES	07/09/2023	01/10/2023	VERTICAL	I-B	II-B
03	11603046	1	EMERSON SILVA LIMA	12/09/2023	01/10/2023	VERTICAL	I-B	II-B
04	11147148	4	FELIPE VINICIUS RIBEIRO DE BRITO	02/09/2023	01/10/2023	VERTICAL	I-B	II-B
05	11605499	1	ILMARIA ALVES OLIVEIRA DE SOUSA	23/09/2023	01/10/2023	VERTICAL	I-B	II-B
06	11602317	1	MARCELO RODRIGUES DE ALMEIDA	02/09/2023	01/10/2023	VERTICAL	I-B	II-B
07	1268147	2	MARCOS VINICIUS DA SILVA MIRANDA	06/09/2023	01/10/2023	VERTICAL	I-B	II-B
08	11601108	1	MURILO AZEVEDO FERREIRA	31/08/2023	01/09/2023	VERTICAL	I-B	II-B
09	11601426	1	RAFAEL FERREIRA COSTA	01/09/2023	01/10/2023	VERTICAL	I-B	II-B
10	1281240	2	RICARDO SOUSA PARENTE	27/09/2023	01/10/2023	VERTICAL	I-B	II-B
11	11603232	1	WALLAS CASTRO REIS	05/09/2023	01/10/2023	VERTICAL	I-B	II-B
12	1270460	2	YURI SOARES VIANA	31/08/2023	01/09/2023	VERTICAL	I-B	II-B

PORTARIA Nº 1386/2024/GASEC, DE 19 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022, c/c a Medida Provisória nº 8, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.534, de 20 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro da Saúde do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III, V e VII da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento, a partir de setembro de 2024.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 1386/2024/GASEC, de 19 de julho de 2024.

ORD	NÚM FUNC	VINC FUNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL REFERÊNCIA PROGRESSÃO
01	770532	2	ANDRE MACHADO DE SENNA	01/01/2023	01/02/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	IV-K	V-K
02	756870	1	ARTENIO DUARTE NEVES	19/09/2023	01/07/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	IX-L	X-L
03	532300	2	CLAUDIO TIETJEN	01/01/2023	01/02/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	IX-L	X-L
04	325627	1	JOSE RIBAMAR SILVA ROSA	01/01/2023	01/02/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	IV-K	V-K
05	1094998	2	MONICA CARNEIRO DE ARAUJO	01/02/2023	01/03/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	IV-K	V-K
06	577732	1	SIDNEY DE SOUSA RIBEIRO	01/02/2023	01/03/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	IX-L	X-L
07	70110	2	WALERIA CRISTINA DE SOUSA LOPES	20/03/2023	01/04/2023	PROGRESSÃO HORIZONTAL	II-B	II-C

PORTARIA Nº 1387/2024/GASEC, DE 19 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022, c/c Medida Provisória nº 8, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.534, de 20 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro da Saúde do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III, V e VII da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 1387/2024/GASEC, de 19 de julho de 2024.

ORD	NÚM FUNC	VÍNC FUNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
01	481194	2	HELAINÉ MARIA DE BARROS TERRACUNHA	01/01/2021	01/02/2021	PROGRESSÃO HORIZ	IX-K	IX-L
02	325627	1	JOSE RIBAMAR SILVA ROSA	01/01/2021	01/02/2021	PROGRESSÃO HORIZ	IV-J	IV-K
03	829812	1	MARCUS VINICIUS BOTELHO MARQUES	01/01/2022	01/02/2022	PROGRESSÃO HORIZ	IV-J	IV-K

PORTARIA Nº 1388/2024/GASEC, DE 19 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.806, de 12 de dezembro de 2013, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022, c/c a Medida Provisória nº 8, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.534, de 20 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro de Profissionais de Extensão Rural do Estado do Tocantins, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos II e IV da Lei nº 2.806/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento, a partir de setembro de 2024.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 1388/2024/GASEC, de 19 de julho de 2024.

ORD	NÚM FUNC	VÍNC FUNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
01	11191848	1	JUVENIL SILVA NASCIMENTO	18/04/2023	01/05/2023	PROGRESSÃO HORIZ	II-B	II-C

PORTARIA Nº 1389/2024/GASEC, DE 19 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.806, de 12 de dezembro de 2013, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022, c/c a Medida Provisória nº 8, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.534, de 20 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro de Profissionais de Extensão Rural do Estado do Tocantins, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos II e IV da Lei nº 2.806/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 1389/2024/GASEC, de 19 de julho de 2024.

ORD	NÚM FUNC	VÍNC FUNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
01	11148152	2	WEMERSON SALES NAZARENO	01/07/2020	01/08/2020	PROGRESSÃO VERTICAL	II	II-I

PORTARIA Nº 1390/2024/GASEC, DE 19 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022, c/c a Medida Provisória nº 8, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.534, de 20 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro Geral do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III e VI da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento, a partir de setembro de 2024.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 1390/2024/GASEC, de 19 de julho de 2024.

ORD	NÚM FUNC	VÍNC FUNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
01	11181419	1	THAYS ARAUJO PEREIRA	01/04/2023	01/05/2023	PROGRESSÃO HORIZ	II-B	II-C

PORTARIA Nº 1391/2024/GASEC, DE 19 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022, c/c Medida Provisória nº 8, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.534, de 20 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro Geral do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III e VI da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 1391/2024/GASEC, de 19 de julho de 2024.

ORD	NÚM FUNC	VÍNC FUNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
01	11142109	2	EDUARDO RODRIGUES RIBEIRO	30/04/2019	01/05/2019	PROGRESSAO VERTICAL	I-B	II-B
02	11181419	1	THAYS ARAUJO PEREIRA	01/04/2020	01/05/2020	PROGRESSAO VERTICAL	I-B	II-B

PORTARIA Nº 1392/2024/GASEC, DE 19 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.879, de 07 de janeiro de 2022, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022, c/c a Medida Provisória nº 8, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.534, de 20 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro dos Policiais Penais do Estado do Tocantins, posicionando-os nas correspondentes níveis e referências constantes do Anexo I, da Lei nº 3.879/202022, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 1392/2024/GASEC, de 19 de julho de 2024.

ORD	NÚM FUNC	VÍNC FUNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
01	11582626	1	GLEUDSON ALMEIDA ROLIM	09/05/2022	01/06/2022	VERTICAL	01-3a-B	01-2a-B
02	11577592	1	LUCELIA FONTINELE SANTOS	09/06/2022	01/07/2022	VERTICAL	01-3a-B	01-2a-B
03	11582219	1	MANASSES DA SILVA OLIVEIRA	09/05/2022	01/06/2022	VERTICAL	01-3a-B	01-2a-B
04	1264524	8	MANOEL PEDRO DA CONCEICAO FILHO	04/07/2022	01/08/2022	VERTICAL	01-3a-B	01-2a-B
05	11584092	1	MURILO AMARAL DA SILVA	11/05/2022	01/06/2022	VERTICAL	01-3a-B	01-2a-B
06	11580593	1	PATRICIO RODRIGUES DE SOUSA	09/05/2022	01/06/2022	VERTICAL	01-3a-B	01-2a-B
07	1270630	2	PRYSILLA DA COSTA OLIVEIRA	04/05/2022	01/06/2022	VERTICAL	01-3a-B	01-2a-B
08	11547243	2	UELDER GONCALVES TORRES AGUIAR	28/09/2022	01/10/2022	VERTICAL	01-3a-B	01-2a-B

PORTARIA Nº 1393/2024/GASEC, DE 19 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.879, de 07 de janeiro de 2022, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022, c/c a Medida Provisória nº 8, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.534, de 20 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro dos Policiais Penais do Estado do Tocantins, posicionando-os nas correspondentes níveis e referências constantes do Anexo I, da Lei nº 3.879/202022, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento, a partir de setembro de 2024.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 1393/2024/GASEC, de 19 de julho de 2024.

ORD	NÚM FUNC	VÍNC FUNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
01	1271539	2	CRISTIANE TELLES DE SOUZA RIBEIRO	30/04/2023	01/05/2023	HORIZONTAL	2a-B	2a-C
02	1221876	3	ERLON CARVALHO DOS SANTOS	13/07/2023	01/08/2023	HORIZONTAL	3a-B	3a-C
03	11582626	1	GLEUDSON ALMEIDA ROLIM	09/05/2023	01/06/2023	HORIZONTAL	2a-B	2a-C
04	1024949	4	IRACY BARROSO DA SILVA MORAIS	05/05/2023	01/06/2023	HORIZONTAL	2a-B	2a-C
05	11578556	1	JUCILENE DE CARVALHO ARAUJO	02/05/2023	01/06/2023	HORIZONTAL	2a-B	2a-C
06	11577592	1	LUCELIA FONTINELE SANTOS	09/06/2023	01/07/2023	HORIZONTAL	2a-B	2a-C
07	11582219	1	MANASSES DA SILVA OLIVEIRA	09/05/2023	01/06/2023	HORIZONTAL	2a-B	2a-C
08	1264524	8	MANOEL PEDRO DA CONCEICAO FILHO	04/07/2023	01/08/2023	HORIZONTAL	2a-B	2a-C
09	11584092	1	MURILO AMARAL DA SILVA	11/05/2023	01/06/2023	HORIZONTAL	2a-B	2a-C
10	11580593	1	PATRICIO RODRIGUES DE SOUSA	09/05/2023	01/06/2023	HORIZONTAL	2a-B	2a-C
11	1270630	2	PRYSILLA DA COSTA OLIVEIRA	04/05/2023	01/06/2023	HORIZONTAL	2a-B	2a-C
12	11580259	1	SANDRO FELIPE INACIO	04/05/2022	01/06/2023	HORIZONTAL	2a-B	2a-C
13	11547243	2	UELDER GONCALVES TORRES AGUIAR	28/09/2023	01/10/2023	HORIZONTAL	2a-B	2a-C

PORTARIA Nº 1394/2024/GASEC, DE 19 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente e gestor do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
292/2024	2024/23000/002491	Aprimorar Fonoaudiologia Lemos Gonçalves Ltda.	FONOAUDIOLOGIA TERAPIA EM CABINE decorrente ao atendimento da ordem judicial deferida em sede de Tutela da Urgência Antecipada, exarada nos autos do Processo Judicial nº 0018738 - 33.2024.8.27.2729/TO.
Fiscal do Contrato		Titular:	Renato Augusto de Paula Medeiros - Matrícula nº 11598727
		Suplente:	Quelin Jaciara Marcheto Moura - Matrícula nº 1109308
Gestor do Contrato		Polyana Paula Rodrigues de Siqueira- Matrícula nº 11728604	

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/21;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei nº 14.133/21;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

II - opinar sobre a necessidade de eventuais alterações contratuais

III - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

IV - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

V - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - em casos de irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/21, que ultrapassarem a competência do Gestor, deverão ser comunicadas formalmente à autoridade competente para a adoção das medidas convenientes, na forma do §2º do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1395/2024/GASEC, DE 19 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

CONSIDERANDO os contratos administrativos originados do Edital de Credenciamento nº 001/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente e gestor dos instrumentos contratuais que tem como objeto a prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO TOCANTINS.

• Gestor de Contrato: Tatiana Braga do Carmo Barros - Matrícula 1238388

• Fiscal de Contrato Titular: Polyana Paula Rodrigues de Siqueira - Matrícula nº 11728604

• Fiscal de Contrato Suplente: Thiago Soares Batista - Matrícula nº 11695021

Contrato	Data do Contrato	Processo nº	Contratada
18/2019	30/10/2019	2020/23000/000438	NIELSON ARAJÓ GOMES
19/2019	04/12/2019	2020/23000/000366	NÚCLEO DE SAÚDE BONAMIGO
20/2019	04/12/2019	2020/23000/000367	OLÍMPIO E OLÍMPIO RADIOLOGIA DIAGNÓSTICA LTDA
21/2019	04/12/2019	2020/23000/000368	CDT - CENTRO DIAGNÓSTICO TOCANTINS EIRELI
22/2019	04/12/2019	2020/23000/000369	HOSPITAL OTORRINO DE PALMAS ESPECIALIDADES LTDA
23/2019	04/12/2019	2020/23000/000370	ARAI KAMINISHI, COSTA & CIA LTDA
24/2019	04/12/2019	2020/23000/000371	INSTITUTO SINAI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
25/2019	04/12/2019	2020/23000/000351	INSTITUTO SINAI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
26/2019	04/12/2019	2020/23000/000352	CDT - CENTRO DE DIAGNÓSTICO TOCANTINS EIRELI

113/2021	13/07/2021	2021/23000/001617	Centro Médico Ávila LTDA-ME
115/2021	22/07/2021	2021/23000/001654	Rede Exemplo Laboratório de Análises Clínicas Eireli
116/2021	01/07/2021	2021/23000/001657	Unimed Gurupi Cooperativa de Trabalho Médico
117/2021	04/08/2021	2021/23000/001743	Instituto Alberto Madeira de Oftalmologia - Eireli
118/2021	04/08/2021	2021/23000/001762	WM Patologia Diagnóstica Eireli
120/2021	10/08/2021	2021/23000/001875	Brenno Noleto de Souza Sleiro Conde Eireli
121/2021	17/08/2021	2021/23000/001932	Janaína Rodrigues Silva Aires
122/2021	19/08/2021	2021/23000/001938	Gomes e Macena Laboratório Clínico Ltda
123/2021	26/08/2021	2021/23000/002100	CET - Clínica Especializada no Trabalho Eireli
124/2021	27/08/2021	2021/23000/002101	Arai Kaminishi E Cia Ltda
125/2021	27/08/2021	2021/23000/002102	Thamyres A R Magalhães Fisioterapia ME
127/2021	27/09/2021	2021/23000/002630	Labcenter Clínica Médica Diagnósticos e Vacinas EIRELI
128/2021	27/09/2021	2021/23000/002631	Neolab Laboratório Clínico Ltda
129/2021	30/09/2021	2021/23000/002648	Katia Bernardes Coelho Eireli
131/2021	08/10/2021	2021/23000/002775	CLÍNICA SAÚDE VIDA PLENA EIRELI
132/2021	08/10/2021	2021/23000/002787	DIAS E FREITAS LTDA
134/2021	14/10/2021	2021/23000/002894	G. D. e Silva Ltda
135/2021	14/10/2021	2021/23000/002895	Servimed - Serviços Médicos Ltda
136/2021	14/10/2021	2021/23000/002896	Cop - Centro de Olhos de Palmas
137/2021	14/10/2021	2021/23000/002897	Quality Laboratório Clínico Ltda
139/2021	26/10/2021	2021/23000/002986	PC DE ALMEIDA FILHO
142/2021	19/11/2021	2021/23000/003290	Clínica de Fisioterapia, Reabilitação e Estética de Palmas Ltda
145/2021	06/12/2021	2021/23000/003531	Laboratório Vid Ltda - Me
151/2021	21/12/2021	2021/23000/003646	Jacobino Pedreira Maia e Viana Serviços Médicos
152/2021	13/12/2021	2021/23000/003647	Targino e Soledade Laboratório Clínico Ltda
01/2022	25/01/2022	2022/23000/000464	CLINICA DO CORAÇÃO DE GURUPI EIRELI - ME
02/2022	25/01/2022	2022/23000/000430	INSTITUTO DE OFTAMOLOGIA DO TOCANTINS - ARAGUAINA
18/2022	28/03/2022	2022/23000/001488	Casa de Caridade Dom Orione
10/2022	04/04/2022	2022/23000/001839	IMD TOCANTINS LTDA
78/2022	11/04/2022	2022/23000/001913	FISIOERG CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA
87/2022	18/04/2022	2022/23000/002012	CLÍNICA LEV PSICOLOGIA E TERAPIAS INTEGRATIVAS LTDA
90/2022	26/04/2022	2022/23000/002109	Hospital de Urgência de Palmas
94/2022	09/05/2022	2022/23000/002395	Clínica Médica Bolwerk Ltda
128/2022	12/05/2022	2022/23000/002582	J & N Ltda
134/2022	17/05/2022	2022/23000/002604	CEP Centro de Especializações de Paraiso LTDA
136/2022	18/05/2022	2022/23000/002602	Clínica de Nefrologia de Imperatriz Ltda
137/2022	18/05/2022	2022/23000/002598	Clínica de Reabilitação Luz Ltda
242/2022	06/06/2022	2022/23000/003032	Clínica SC Especialidades LTDA
259/2022	13/06/2022	2022/23000/003195	Centro Médico Keller Botelho Ltda
265/2022	15/06/2022	2022/23000/003613	Clínica de Olhos Yano Porto Nacional Ltda
308/2022	07/07/2022	2022/23000/003720	CLÍNICA MÉDICA ONCONORTE LTDA
312/2022	22/07/2022	2022/23000/003901	Orthos Ortopedia Especializada Ltda
313/2022	22/07/2022	2022/23000/003902	Oftalmologia Araguaia Ltda
314/2022	22/07/2022	2022/23000/003900	Galli Mainini Gestão Empresarial e Recursos Humanos Ltda
317/2022	02/08/2022	2022/23000/003985	Estímulos - Neurodesenvolvimento Infantil LTDA
318/2022	03/08/2022	2022/23000/003984	INSTITUTO DESENVOLVER - FONOAUDIOLOGIA E DESENVOLVIMENTO INFANTIL EIRELI
319/2022	03/08/2022	2022/23000/003982	LABORATÓRIO CITOCEL S/S LTDA
321/2022	09/08/2022	2022/23000/004080	E. S. PACHECO EIRELI
323/2022	11/08/2022	2022/23000/004218	Melo & Goiabeira Ltda
324/2022	12/08/2022	2022/23000/004219	Centro Brasileiro de Análises Clínicas Cebrac Eireli
325/2022	15/08/2022	2022/23000/004220	Clínica de Fisiologia Gastrointestinal Ltda
326/2022	15/08/2022	2022/23000/004221	Revitale - Centro de Reabilitação Especializada Eireli
327/2022	18/08/2022	2022/23000/004270	CUIDARE CUIDADOS INTENSIVOS LTDA
329/2022	29/08/2022	2022/23000/004394	PSICONEURO - CENTRO ESPECIALIZADO EM NEURODESENVOLVIMENTO LTDA
330/2022	01/09/2022	2022/23000/004438	AME - CLÍNICAS EIRELI
331/2022	05/09/2022	2022/23000/004472	MOTA CENTRO DE ANESTESIA DOR E ACUPUNTURA LTDA
332/2022	13/09/2022		DP SAÚDE EIRELI

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação à Gerência de Gestão de Contratos;

II - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VI - comunicar formalmente à Gerência de Gestão de Contratos, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 907/2022/GASEC de 15 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6133, no dia 21 de julho de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2933/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/31000/001212
INTERESSADO: WELLINGTON LAGARES DA CRUZ
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política
CARGO: Agente de Polícia
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 478730/1
CPF: XXX.XXX.941-72
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: Diretoria de Escola Superior de Polícia
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 e Pareceres Jurídicos Digitais SPA nº 055/2020 e 062/2020, ambos da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins,

INDEFIRO ao servidor Wellington Lagares da Cruz, a solicitação de Desincompatibilização para Atividade Política para concorrer ao cargo de Vereador no município de Porto Nacional - TO, uma vez que a desincompatibilização somente é necessária quando o servidor público possuir lotação na mesma circunscrição eleitoral onde haverá a disputa eleitoral na qual se lançará candidato.

No caso em tela, o servidor possui lotação funcional em Palmas/TO, cuja circunscrição eleitoral diverge do município onde pretende lançar-se candidato ao cargo eletivo de Vereador.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 16 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2936/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/34490/000352
INTERESSADA: MARIA DA SUNÇÃO MOREIRA COELHO
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 907471/3
CPF: XXX.XXX.181-00
ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Unidade Local de Execução de Serviços
MUNICÍPIO: Colméia

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, CONCEDO à servidora Maria da Sunção Moreira Coelho, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Vereadora, no município de Colméia/TO, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 06.07.2024 a 05.10.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 16 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2937/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/17010/001223
INTERESSADO(A): VANICLEY ALVES PEREIRA
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política
CARGO: Agente de Segurança Socioeducativo
NÚMERO FUNCIONAL: 11164476/3
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
CPF: XXX.XXX.381-04
ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça
LOTAÇÃO: Unidade de Semiliberdade de Gurupi
MUNICÍPIO: Gurupi

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, CONCEDO ao(à) servidor(a) Vanicley Alves Pereira, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Vereador(a), no município de Gurupi/TO, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 06.07.2024 a 05.10.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 18 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2941/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/38960/001040
INTERESSADO: BOLIVAR CAMELO DE ABREU
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política
CARGO: Assistente Administrativo
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 797549/2
CPF: XXX.XXX.351-53
ÓRGÃO: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura
LOTAÇÃO: Gerência de Fiscalização de Faixa de Domínio
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 e Pareceres Jurídicos Digitais SPA nº 055/2020 e 062/2020, ambos da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins,

INDEFIRO ao servidor Bolivar Camelo de Abreu, a solicitação de Desincompatibilização para Atividade Política para concorrer ao cargo de Prefeito no município de Natividade - TO, uma vez que a desincompatibilização somente é necessária quando o servidor público possuir lotação na mesma circunscrição eleitoral onde haverá a disputa eleitoral na qual se lançará candidato.

No caso em tela, o servidor possui lotação funcional em Palmas/TO, cuja circunscrição eleitoral diverge do município onde pretende lançar-se candidato ao cargo eletivo de Prefeito.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 17 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2942/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/31000/001271
INTERESSADO: RAINEL BARBOSA NETO
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política
CARGO: Agente de Polícia
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 336364/4
CPF: XXX.XXX.231-00
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: 95ª Delegacia de Polícia
MUNICÍPIO: São Valério da Natividade

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 e Pareceres Jurídicos Digitais SPA nº 055/2020 e 062/2020, ambos da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins,

INDEFIRO ao servidor Rainei Barbosa Neto, a solicitação de Desincompatibilização para Atividade Política para concorrer ao cargo de Vice-Prefeito no município de Peixe - TO, uma vez que a desincompatibilização somente é necessária quando o servidor público possuir lotação na mesma circunscrição eleitoral onde haverá a disputa eleitoral na qual se lançará candidato.

No caso em tela, o servidor possui lotação funcional em São Valério da Natividade/TO, cuja circunscrição eleitoral diverge do município onde pretende lançar-se candidato ao cargo eletivo de Vice-Prefeito.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 17 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2943/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/31000/001261
INTERESSADO: RAIMUNDO CORTEZ DOS SANTOS FILHO
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política
CARGO: Assistente Administrativo
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 601862/1
CPF: XXX.XXX.633-00
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: 7ª Delegacia de Polícia
MUNICÍPIO: Esperantina

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 e Pareceres Jurídicos Digitais SPA nº 055/2020 e 062/2020, ambos da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins,

INDEFIRO ao servidor Raimundo Cortez dos Santos Filho, a solicitação de Desincompatibilização para Atividade Política para concorrer ao cargo de Vice-Prefeito no município de São Sebastião - TO, uma vez que a desincompatibilização somente é necessária quando o servidor público possuir lotação na mesma circunscrição eleitoral onde haverá a disputa eleitoral na qual se lançará candidato.

No caso em tela, o servidor possui lotação funcional em Esperantina/TO, cuja circunscrição eleitoral diverge do município onde pretende lançar-se candidato ao cargo eletivo de Vice-Prefeito.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 17 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2950/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/30550/005734
INTERESSADO: CARLOS ALBERTO BARBOZA DA SILVA
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política
CARGO: Auxiliar de Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 825030/1
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
CPF: XXX.XXX.801-68
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Gurupi
MUNICÍPIO: Gurupi

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, CONCEDO ao servidor Carlos Alberto Barboza da Silva, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Vereador, no município de Gurupi/TO, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 06.07.2024 a 05.10.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2951/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/31000/001211
INTERESSADO: ALEX PEREIRA DE SOUZA
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política
CARGO: Operador de Microcomputador
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 741611/1
CPF: XXX.XXX.933-91
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: 17ª Delegacia de Polícia
MUNICÍPIO: Itaguatins

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 e Pareceres Jurídicos Digitais SPA nº 055/2020 e 062/2020, ambos da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins,

INDEFIRO ao servidor Alex Pereira de Souza, a solicitação de Desincompatibilização para Atividade Política para concorrer ao cargo de Vereador no município de Maurilândia do Tocantins - TO, uma vez que a desincompatibilização somente é necessária quando o servidor público possuir lotação na mesma circunscrição eleitoral onde haverá a disputa eleitoral na qual se lançará candidato.

No caso em tela, o servidor possui lotação funcional em Itaguatins/TO, cuja circunscrição eleitoral diverge do município onde pretende lançar-se candidato ao cargo eletivo de Vereador.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 17 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2952/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/17010/000749
INTERESSADO: CHARLES RODRIGUES DE SOUSA
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 766887/3
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
CPF: xxx.xxx.761-15
ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça
LOTAÇÃO: Núcleo de Atendimento
MUNICÍPIO: Porto Nacional

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, CONCEDO ao servidor Charles Rodrigues de Sousa, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Vereador, no município de Porto Nacional/TO, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 06.07.2024 a 05.10.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 17 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2953/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/31000/001253
INTERESSADO: GLAUCO RAFAEL DA COSTA MADUREIRA
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política
CARGO: Assistente Administrativo
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 1088475/1
CPF: XXX.XXX.701-15
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: 107ª Delegacia de Polícia
MUNICÍPIO: Combinado

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, CONCEDO ao servidor Glauco Rafael da Costa Madureira, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Vereador, no município de Combinado/TO, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 06.07.2024 a 05.10.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 17 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2954/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/30550/005776
INTERESSADO: HUGO VICTOR ARAÚJO MAGALHÃES
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política
CARGO: Médico
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 129840/3
CPF: XXX.XXX.664-30
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 e Pareceres Jurídicos Digitais SPA nº 055/2020 e 062/2020, ambos da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins,

INDEFIRO ao servidor Hugo Victor Araújo Magalhães, a solicitação de Desincompatibilização para Atividade Política para concorrer ao cargo de Vereador no município de Porto Nacional - TO, uma vez que a desincompatibilização somente é necessária quando o servidor público possuir lotação na mesma circunscrição eleitoral onde haverá a disputa eleitoral na qual se lançará candidato.

No caso em tela, o servidor possui lotação funcional em Palmas/TO, cuja circunscrição eleitoral diverge do município onde pretende lançar-se candidato ao cargo eletivo de Vereador.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 17 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2955/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/09010/000196
INTERESSADO: JOÃO CARLOS LIMA NETO
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política
CARGO: Operador de Microcomputador
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 868647/1
CPF: XXX.XXX.161-04
ÓRGÃO: Secretaria Executiva da Governadoria
LOTAÇÃO: Gabinete do Secretário da Governadoria
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 e Pareceres Jurídicos Digitais SPA nº 055/2020 e 062/2020, ambos da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins,

INDEFIRO ao servidor João Carlos Lima Neto, a solicitação de Desincompatibilização para Atividade Política para concorrer ao cargo de Prefeito no município de Peixe - TO, uma vez que a desincompatibilização somente é necessária quando o servidor público possuir lotação na mesma circunscrição eleitoral onde haverá a disputa eleitoral na qual se lançará candidato.

No caso em tela, o servidor possui lotação funcional em Palmas/TO, cuja circunscrição eleitoral diverge do município onde pretende lançar-se candidato ao cargo eletivo de Prefeito.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 17 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2965/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/25000/001374
INTERESSADA: JULIMA CORREIA DE BRITO
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 412305/3
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
CPF: XXX.XXX.801-00
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda
LOTAÇÃO: Posto Fiscal
MUNICÍPIO: Aguiarnópolis

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, CONCEDO à servidora Julima Correia de Brito, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Vereadora, no município de Aguiarnópolis/TO, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 06.07.2024 a 05.10.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 18 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2966/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/31000/001046
INTERESSADO: GLAUBER HENRIQUE OLIVEIRA MACIEL CARNEIRO DE ASSUMPCÃO
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política
CARGO: Agente de Polícia
NÚMERO FUNCIONAL: 1044028/3
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
CPF: XXX.XXX.711-53
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: Diretoria de Inteligência Policial
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, CONCEDO ao servidor Glauber Henrique Oliveira Maciel Carneiro de Assumpção, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Vereador, no município de Palmas/TO, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 06.07.2024 a 05.10.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 18 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2967/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/25000/001381
INTERESSADO: CASSIO ALVES DE ARAUJO
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 11197072/1
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
CPF: XXX.XXX.321-70
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda
LOTAÇÃO: Agência de Atendimento I
MUNICÍPIO: Novo Alegre

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, CONCEDO ao servidor Cassio Alves de Araujo, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Vereador, no município de Novo Alegre/TO, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 06.07.2024 a 05.10.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 18 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2024/23000/002491
CONTRATO Nº: 292/2024
NÚMERO AUTOMÁTICO: 24996659
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: 20.239.799/0001-80
CPF/CNPJ: Aprimorar Fonoaudiologia Lemos Gonçalves Ltda
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para a prestação do serviço denominado Fonoaudiologia Terapia em Cabine em atendimento da ordem judicial deferida em sede de Tutela de Urgência, exarada nos autos do Processo Judicial nº 0018738 - 33.2024.8.27.2729/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1172.4322
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.91
FONTE DETALHADA: 7590000242
DATA DA ASSINATURA: 19/07/2024
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 1 (um) ano, contados da assinatura, nos termos do inciso VIII, artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante e Carolina Lemos Gonçalves Diniz - Representante legal da Contratada.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 24.05.0030.012.00091-3
CONSUMIDOR: EDILSON RODRIGUES SANTOS
CNPJ: 28.032.XXX-XX
FORNECEDOR: KSL SOLAR CONSULTORIA- CNPJ: 33.842.616/0001-69

A Chefia do Núcleo de Atendimento de Colinas do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos arts. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada KSL SOLAR CONSULTORIA, notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por EDILSON RODRIGUES SANTOS, foi instaurado o processo administrativo nº 24.05.0030.012.00091-3, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Avenida Ruidelmar Limeira Borges, nº 1271, CEP: 77.760-000, dentro de um prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação em edital.

Colinas do Tocantins/TO, 19 de julho de 2024.

Núcleo de Atendimento de Colinas do Tocantins/TO

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 23/2024/GABSEC, DE 19 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante ao disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e VI da Constituição do estado do Tocantins:

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a fruição de 25 (vinte e cinco) dias de férias do servidor JESUINO SANTANA DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula nº 66415-1, Diretor de Comunicação e Relacionamento, no período de 05/08/2024 a 29/08/2024, referente ao período aquisitivo de 2021/2022 suspensa pela Portaria Nº 05/GABSEC, de 01 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, em Palmas, aos 19 dias do mês de julho de 2024.

MÁRCIO ROCHA
Secretário da Comunicação do Estado do Tocantins

PORTARIA Nº 24/2024/GABSEC, DE 19 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante ao disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e VI da Constituição do estado do Tocantins:

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a fruição de 30 (trinta) dias de férias do servidor JESUINO SANTANA DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula nº 66415-1, Diretor de Comunicação e Relacionamento, no período de 30/08/2024 a 28/09/2024, referente ao período aquisitivo de 2022/2023 suspensa pela Portaria Nº 06/GABSEC, de 01 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, em Palmas, aos 19 dias do mês de julho de 2024.

MÁRCIO ROCHA
Secretário da Comunicação do Estado do Tocantins

SECRETARIA DA CULTURA

COMISSÃO DE HABILITAÇÃO

EDITAL Nº 17/2023/GABSEC/SECULT
PRÊMIO MÉRITO CULTURAL TOCANTINS

LEI PAULO GUSTAVO

Publicação do RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO DA 1ª LISTA DE SUPLENTE DOS RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS DO EDITAL Nº 17/2023 - PRÊMIO MÉRITO CULTURAL TOCANTINS, da Lei Complementar nº 195 - Lei Paulo Gustavo, Estado do Tocantins.

A Comissão de Habilitação, que atua nos processos de Editais da Cultura, instituída pela PORTARIA Nº 62/2024/GABSEC/SECULT, de 14 de junho de 2024, faz saber aos interessados o RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO DA 1ª LISTA DE CONVOCAÇÃO dos suplentes, referente aos recursos extraordinários, considerando a condição emergencial dos dispositivos da Lei Paulo Gustavo e os trabalhos da Comissão, em caráter ininterrupto, assim torna público, consoante o ANEXO ÚNICO.

EDITAL 17 - PRÊMIO MÉRITO CULTURAL TOCANTINS				
CATEGORIA 1 - PATRIMÔNIO CULTURAL (R\$ 15.000,00)				
INSCRIÇÃO	PROPONENTE	CIDADE	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
1124	PONTO DE CULTURA ASSOCIAÇÃO CULTURAL CHAPADA DOS NEGROS (ACCN)	ARRAIAS	90	CLASSIFICADO

Publique-se.

Palmas-TO, 23 de Julho de 2024.

Tales Victor Pontes Monteiro
Presidente da ComissãoJosé Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário da CulturaEDITAL Nº 18/2023/GABSEC/SECULT
PRÊMIO CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES DO TOCANTINS

LEI PAULO GUSTAVO

Publicação do RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO DA 1ª LISTA DE SUPLENTE DOS RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS DO EDITAL Nº 18/2023 - PRÊMIO CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES DO TOCANTINS, da Lei Complementar nº 195 - Lei Paulo Gustavo, Estado do Tocantins.

A Comissão de Habilitação, que atua nos processos de Editais da Cultura, instituída pela PORTARIA Nº 62/2024/GABSEC/SECULT, de 14 de junho de 2024, faz saber aos interessados o RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO DA 1ª LISTA DE CONVOCAÇÃO dos suplentes, referente aos recursos extraordinários, considerando a condição emergencial dos dispositivos da Lei Paulo Gustavo e os trabalhos da Comissão, em caráter ininterrupto, assim torna público, consoante o ANEXO ÚNICO.

EDITAL 18 - PRÊMIO CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES DO TOCANTINS				
INSCRIÇÃO	PROPONENTE	CIDADE	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
CATEGORIA 1 - CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES (R\$ 10.000,00)				
996	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	TOCANTINÓPOLIS	78	CLASSIFICADA
2476	ALDENORA MARIA DO NASCIMENTO	PALMAS	78	DESCLASSIFICADA
2360	LEANDRO GOMES DE SOUSA	PONTE ALTA DO TOCANTINS	78	CLASSIFICADO
CATEGORIA 2 - PRIMEIRO FOMENTO (R\$ 10.000,00)				
2838	INSTITUTO NAÇÃO JUNINA	PALMAS	80	DESCLASSIFICADO
1822	MARIA ROSILENE DE CARVALHO	PIUM	80	CLASSIFICADA
1386	RAIMUNDO DE OLIVEIRA SOUZA NETO	GURUPI	79,5	CLASSIFICADA
1528	LUCIENE DE SOUSA RIBEIRO	PALMAS	79,1	CLASSIFICADA
2386	JHON LENNON CONCEIÇÃO DOS SANTOS	PALMAS	79	CLASSIFICADO
2720	LUIZ ANTONIO CARVALHO MATINS	PORTO NACIONAL	79	DESCLASSIFICADO

Publique-se.

Palmas-TO, 23 de Julho de 2024.

Tales Victor Pontes Monteiro
Presidente da ComissãoJosé Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário da CulturaEDITAL Nº 19/2023/GABSEC/SECULT
ARTES TOCANTINS

LEI PAULO GUSTAVO

Publicação do RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO DA 1ª LISTA DE SUPLENTE DOS RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS DO EDITAL Nº 19/2023 - ARTES TOCANTINS 2023, da Lei Complementar nº 195 - Lei Paulo Gustavo, Estado do Tocantins.

A Comissão de Habilitação, que atua nos processos de Editais da Cultura, instituída pela PORTARIA Nº 62/2024/GABSEC/SECULT, DE 14 DE JUNHO DE 2024, faz saber aos interessados o RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO DA 1ª LISTA DE CONVOCAÇÃO dos suplentes, referente aos recursos extraordinários, considerando a condição emergencial dos dispositivos da Lei Paulo Gustavo e os trabalhos da Comissão, em caráter ininterrupto, assim torna público, consoante o ANEXO ÚNICO.

EDITAL 19 - ARTES TOCANTINS					
INSCRIÇÃO	PROPONENTE	PROJETO	CIDADE	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
CATEGORIA - LINGUAGENS ARTÍSTICAS - LITERATURA - MÓDULO III (R\$ 40.000,00)					
2779	ERVAL BENMUYAL DA COSTA	SLAM DO CERRADO - BATALHA DE POESIA FALADA 2024	PALMAS	86	DESCLASSIFICADO
1394	ROSELI BODNAR	LITERATURA E DOÇURAS: SABORES E MEMÓRIAS AFETIVAS	PALMAS	85,5	CLASSIFICADA
2164	LETÍCIA MELO ABREU	NARRATIVAS DA MULHER INDÍGENA JAVAE	GURUPI	85,5	CLASSIFICADA
108	ANGÉLICA LIMA MENDONÇA	CERRADO ENCANTADO - PROSAS E LÍRICAS	PALMAS	85,5	CLASSIFICADA
2290	PAULA SUZANE COSTA GOMES FERREIRA	ATÍPICOS - MEMÓRIAS E POESIA	PALMAS	84,5	DESCLASSIFICADA
CATEGORIA - LINGUAGENS ARTÍSTICAS - MÚSICA - MÓDULO III (R\$ 50.000,00)					
871	TUKAN PRODUCOES LTDA	MUSICAL DESAFINADOS - UMA VIAGEM À BOSSA NOVA	PALMAS	84,5	CLASSIFICADA
257	FUNDAÇÃO RIO TOCANTINS - MEMORIAL DO PESCADOR	BEIRADÃO MUSICAL	SÃO MIGUEL DO TOCANTINS	84	CLASSIFICADA

Publique-se.

Palmas-TO, 23 de Julho de 2024.

Tales Victor Pontes Monteiro
Presidente da ComissãoJosé Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário da CulturaEDITAL Nº 20/2023/GABSEC/SECULT
PRÊMIO POVOS INDÍGENAS E COMUNIDADES
QUILOMBOLAS DO TOCANTINS

LEI PAULO GUSTAVO

Publicação do RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO DA 1ª LISTA DE SUPLENTE DOS RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS DO EDITAL 20 - PRÊMIO POVOS INDÍGENAS E COMUNIDADES QUILOMBOLAS DO TOCANTINS, da Lei Complementar nº 195 - Lei Paulo Gustavo, Estado do Tocantins.

A Comissão de Habilitação, que atua nos processos de Editais da Cultura, instituída pela PORTARIA Nº 62/2024/GABSEC/SECULT, de 14 de junho de 2024, faz saber aos interessados o RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO DA 1ª LISTA DE CONVOCAÇÃO dos suplentes, referente aos recursos extraordinários, considerando a condição emergencial dos dispositivos da Lei Paulo Gustavo e os trabalhos da Comissão, em caráter ininterrupto, assim torna público, consoante o ANEXO ÚNICO.

EDITAL 20 - PRÊMIO POVOS INDÍGENAS E COMUNIDADES QUILOMBOLAS DO TOCANTINS				
INSCRIÇÃO	PROPONENTE	CIDADE	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
CATEGORIA 1 - POVOS INDÍGENAS (R\$10.000,00)				
1290	JÁTEMY JAWAJ SILVA ÁWA	LAGOA DA CONFUSÃO	78	CLASSIFICADO
2210	KAIMOTE KAMAIURA	FORMOSO DO ARAGUAIA	78	DESCLASSIFICADA
951	LEIDIRENE KUPKRTADI XERENTE	TOCANTÍNIA	78	CLASSIFICADA
1930	EUGÊNIA SILVA LEMOS DE ALMEIDA	MURICILÂNDIA	77,5	DESCLASSIFICADA

CATEGORIA 2 - COMUNIDADES QUILOMBOLAS (R\$ 10.000,00)				
932	ELIZA MARQUES XAVIER	ARRAIAS	79	CLASSIFICADA
611	JAIR GOMES BATISTA	MATEIROS	79	CLASSIFICADO
589	VALTER GOMES BATISTA	MATEIROS	79	CLASSIFICADO
2340	AMÉLIA EUZAMAR PEREIRA	MURICILÂNDIA	78,5	CLASSIFICADA
793	MARIA DA GLÓRIA FERREIRA ROCHA	ARAGUATINS	78,5	CLASSIFICADA
2167	MIGUEL BATISTA BARROS	ARAGUATINS	78,5	CLASSIFICADO

Publique-se.

Palmas-TO, 23 de Julho de 2024.

Tales Victor Pontes Monteiro
Presidente da Comissão

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário da Cultura

EDITAL Nº 23/2023/GABSEC/SECULT AUDIOVISUAL TOCANTINS

LEI PAULO GUSTAVO

Publicação do RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO DA 1ª LISTA DE SUPLENTE DOS RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS DO EDITAL 23 - AUDIOVISUAL TOCANTINS, da Lei Complementar nº 195 - Lei Paulo Gustavo, Estado do Tocantins.

A Comissão de Habilitação, que atua nos processos de Editais da Cultura, instituída pela PORTARIA Nº 62/2024/GABSEC/SECULT, DE 14 DE JUNHO DE 2024, faz saber aos interessados o RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO DA 1ª LISTA DE CONVOCAÇÃO dos suplentes referente aos recursos extraordinários, considerando a condição emergencial dos dispositivos da Lei Paulo Gustavo e os trabalhos da Comissão, em caráter ininterrupto, assim torna público, consoante o ANEXO ÚNICO.

EDITAL 23 - AUDIOVISUAL					
INSCRIÇÃO	PROponente	Projeto	Cidade	Nota	Classificação
CATEGORIA 1 - PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS - MÓDULO II (R\$ 750.000,00)					
183	PRODUZA ARTE CRIAÇÃO E VIDEO LTDA	GIRO DA FOLIA	PALMAS	70,2	CLASSIFICADA
CATEGORIA 1 - PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS - MÓDULO III (R\$ 150.000,00)					
2687	GERMANA PIRES CORIOLANO	VOZES SILENCIADAS: Narrativas Contra-Hegemônicas da Última Capital Planejada do Século XX	PALMAS	67,8	CLASSIFICADA
CATEGORIA 1 - PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS - MÓDULO IV (R\$ 100.000,00)					
302	ODISSEIA AGUIAR CAMPOS	JOGO ELETRÔNICO - VALSA DAS MACAÚBAS	PALMAS	71,5	CLASSIFICADA
566	ERICK HENRIQUE SILVA GÓES	GAME AHCHA - A MATILHA	PALMAS	69	CLASSIFICADO
154	WORK MÍDIA	RAÍZES CULTURAIS DO SUL DO TOCANTINS	PEIXE	67,5	CLASSIFICADO
248	LUCINETE APARECIDA DE MORAIS	TESTEMUNHAS DA ESPERANÇA - PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DE LONGA METRAGEM DE FICÇÃO	ARAGUAÍNA	67,4	CLASSIFICADA
CATEGORIA 1 - PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS - MÓDULO V (R\$ 50.000,00)					
1431	BRUNO FELIPE COSTA	INK PMW	PALMAS	61,4	CLASSIFICADO
CATEGORIA 1 - PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS - MÓDULO VI (R\$ 30.000,00)					
1396	YOUSSEF REVY RIBEIRO DE CARVALHO	O AMOR	PARAÍSO DO TOCANTINS	67,5	CLASSIFICADO
2042	JORGE CARDOSO DIAS	GRADES, O CAMINHO PARA A LIBERDADE	PALMAS	66,9	CLASSIFICADO
CATEGORIA 3 - CAPTAÇÃO, FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO NO AUDIOVISUAL - MÓDULO II (R\$ 50.000,00)					
2311	SABRINA SOARES	CINECLÁSSICOS: MOSTRA DE CINEMA EM ARAGUAÍNA	ARAGUAÍNA	58	CLASSIFICADO
2173	COMUNIDADE DE SAÚDE DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO	NÚCLEO DE MEMÓRIA AUDIOVISUAL JOSÉ IRAMAR	PORTO NACIONAL	57,8	CLASSIFICADO

Publique-se.

Palmas-TO, 23 de Julho de 2024.

Tales Victor Pontes Monteiro
Presidente da Comissão

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário da Cultura

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PROFESSOR JOÃO ALVES BATISTA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

PROCESSO: 01/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Professor João Alves Batista.

CONTRATADA: MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

CNPJ: 21.728.143/0001-94

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Professor João Alves Batista, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 9.832,75 (nove mil, oitocentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2024.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Maria Nildete de Oliveira

Representante Legal do Fornecedor Registrado: KAMILA ROCHA MELO

MARIA NILDETE DE OLIVEIRA

Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual
Professor João Alves Batista

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

PROCESSO: 01/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Professor João Alves Batista.

CONTRATADA: M.H. SANTIAGO LTDA.

CNPJ: 27.061.896/0001-75

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Professor João Alves Batista, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 10.818,95 (dez mil, oitocentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2024.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Maria Nildete de Oliveira

Representante Legal do Fornecedor Registrado: MARCIA HOLANDA SANDES SANTIAGO

MARIA NILDETE DE OLIVEIRA

Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual
Professor João Alves Batista

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

PROCESSO: 01/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Professor João Alves Batista.

CONTRATADA: E XAVIER DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA.

CNPJ: 30.412.682/0001-00

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Professor João Alves Batista, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 17.141,50 (dezesete mil, cento e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2024.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Maria Nildete de Oliveira

Representante Legal do Fornecedor Registrado: ERIVAN XAVIER DE OLIVEIRA

MARIA NILDETE DE OLIVEIRA

Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual
Professor João Alves Batista

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

PROCESSO: 01/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Professor João Alves Batista.
CONTRATADA: M. REIS DA SILVA.
CNPJ: 44.738.802/0001-79
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Professor João Alves Batista, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 9.263,95 (nove mil, duzentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Maria Nildete de Oliveira
Representante Legal do Fornecedor Registrado: MELQUIADES REIS DA SILVA

MARIA NILDETE DE OLIVEIRA
Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual
Professor João Alves Batista

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

PROCESSO: 01/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Professor João Alves Batista.
CONTRATADA: E FERNANDES DA SILVA SANTOS-ME.
CNPJ: 10.774.009/0001-03
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Professor João Alves Batista, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 4.975,20 (quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Maria Nildete de Oliveira
Representante Legal do Fornecedor Registrado: EDILENE FERNANDES DA SILVA

MARIA NILDETE DE OLIVEIRA
Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual
Professor João Alves Batista

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

PROCESSO: 01/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Professor João Alves Batista.
CONTRATADA: SUPERMERCADO LIDER LTDA.
CNPJ: 13.892.227/0001-30
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Professor João Alves Batista, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 11.625,00 (onze mil e seiscentos e vinte e cinco reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Maria Nildete de Oliveira
Representante Legal do Fornecedor Registrado: VALDIR LINO DE OLIVEIRAS

MARIA NILDETE DE OLIVEIRA
Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual
Professor João Alves Batista

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

PROCESSO: 01/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Professor João Alves Batista.
CONTRATADA: D.S.S SILVA VAREJISTA EIRELI
CNPJ: 04.197.718/0001-70
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Professor João Alves Batista, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 14.997,00 (quatorze mil e novecentos e noventa e sete reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Maria Nildete de Oliveira
Representante Legal do Fornecedor Registrado: DEUSDADE SOUSA SANTOS SILVA

MARIA NILDETE DE OLIVEIRA
Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual
Professor João Alves Batista

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

PROCESSO: 01/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Professor João Alves Batista.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA J OLIVEIRA LTDA.
CNPJ: 09.536683/0001-70
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Professor João Alves Batista, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 3.817,50 (três mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Maria Nildete de Oliveira
Representante Legal do Fornecedor Registrado: JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES

MARIA NILDETE DE OLIVEIRA
Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual
Professor João Alves Batista

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

PROCESSO: 01/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Professor João Alves Batista.
CONTRATADA: SACOLÃO POPULAR LTDA.
CNPJ: 11.650.411/0001-49
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Professor João Alves Batista, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 724,20 (setecentos e vinte e quatro reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Maria Nildete de Oliveira
Representante Legal do Fornecedor Registrado: DANTE GRAZIANI FILHO.

MARIA NILDETE DE OLIVEIRA
Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual
Professor João Alves Batista

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR
DO ESTADO DO TOCANTINS LA SALLEAVISO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 04/2024

A Associação de Apoio do Colégio Militar do Estado do Tocantins La Salle, CNPJ sob o nº 01.223.753/0001-29, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, tendo como objeto a aquisição material de higiene, limpeza, cozinha e descartáveis, do município de Augustinópolis, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 29/07/2024, horário: 09h. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel: (63) 3456-1394 e através do e-mail: lasalle@ue.seduc.to.gov.br.

Augustinópolis/TO, 22 de julho de 2024.

EDENILSON PEREIRA DIAS
Presidente da AssociaçãoEXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

PROCESSO Nº 02/2023

CONTRATANTE: Associação de Apoio de Apoio ao Colégio Estadual 1º de Junho

CONTRATADA: LUCAS EDUARDO LEMES DE SOUZA

CNPJ: 30.300.327/0001-40

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual 1º de Junho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 8.936,55 (OITO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o Inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e art. 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2023.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Silvio Cândido Ramos

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Lucas Eduardo Lemes de Souza

SILVIO CÂNDIDO RAMOS
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁÍ

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
1º DE JUNHOEXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

PROCESSO Nº 02/2023

CONTRATANTE: Associação de Apoio de Apoio ao Colégio Estadual 1º de Junho

CONTRATADA: FRANCISCO VALDIUSON DE ARAUJO SILVA

CNPJ: 11.656.222/0001-83

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual 1º de Junho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.346,00 (dois mil e trezentos e quarenta e seis reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o Inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e art. 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2023.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Silvio Cândido Ramos

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Francisco Valdiuson de Araújo Silva

SILVIO CÂNDIDO RAMOS
Presidente da AssociaçãoEXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

PROCESSO Nº 02/2023

CONTRATANTE: Associação de Apoio de Apoio ao Colégio Estadual 1º de Junho

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ: 34.573.762/0001-07

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual 1º de Junho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 10.141,00 (dez mil e cento e quarenta e um reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o Inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e art. 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2023.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Silvio Cândido Ramos

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Ronaldo Gonçalves da Silva

SILVIO CÂNDIDO RAMOS
Presidente da AssociaçãoEXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

PROCESSO Nº 02/2023

CONTRATANTE: Associação de Apoio de Apoio ao Colégio Estadual 1º de Junho

CONTRATADA: FIGUEREDO E SILVA LTDA

CNPJ: 18.681.702/0001-43

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual 1º de Junho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.631,20 (dois mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o Inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e art. 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2023.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Silvio Cândido Ramos

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Kesley Figueiredo da Silva

SILVIO CÂNDIDO RAMOS
Presidente da AssociaçãoEXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

PROCESSO Nº 02/2023

CONTRATANTE: Associação de Apoio de Apoio ao Colégio Estadual 1º de Junho

CONTRATADA: MARCOS PEREIRA DA SILVA

CNPJ: 45.893.441/0001-06

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual 1º de Junho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 6.314,68 (seis mil, trezentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o Inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e art. 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2023.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Silvio Cândido Ramos

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Marcos Pereira da Silva

SILVIO CÂNDIDO RAMOS
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 02/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Apoio ao Colégio Estadual 1º de Junho
CONTRATADA: CBM COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA
CNPJ: 46.879.694/0001-80
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual 1º de Junho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 14.550,85 (QUATORZE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o Inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e art. 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2023.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Silvio Cândido Ramos
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Fayola Nayla Ferreira dos Santos Bomfim

SILVIO CÂNDIDO RAMOS
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 02/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Apoio ao Colégio Estadual 1º de Junho
CONTRATADA: L F M ALBUQUERQUE
CNPJ: 48.129.959/0001-58
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual 1º de Junho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 22.836,40 (vinte e dois mil, oitocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o Inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e art. 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2023.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Silvio Cândido Ramos
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Luis Fernando Marques Albuquerque

SILVIO CÂNDIDO RAMOS
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 02/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Apoio ao Colégio Estadual 1º de Junho
CONTRATADA: SAMIA MARA DA SILVA SOARES
CNPJ: 52.650.317/0001-77
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual 1º de Junho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 4.491,40 (quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o Inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e art. 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2023.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Silvio Cândido Ramos
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Samia Mara da Silva Soares

SILVIO CÂNDIDO RAMOS
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL
JOSÉ SEABRA LEMOS

PORTARIA Nº 016, DE 17 DE JULHO DE 2024.

O (a) Presidente da Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual José Seabra Lemos, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de aquisição da unidade escolar, conforme especificações técnicas e quantitativas.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de serviços de limpeza dos corredores de granitina e das calçadas rústicas da unidade escolar gerais com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: Remilson Oliveira Freitas CNPJ: 38.159.173/0001-20 visando aquisição de serviços de limpeza dos corredores de granitina e das calçadas rústicas da Unidade Escolar questão, por meio da Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual José Seabra Lemos.

Nos termos do Processo Administrativo nº 015/2024

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
Remilson Oliveira Freitas	38.159.173/0001-20	R\$ 2.900,00
VALOR TOTAL		R\$ 2.900,00

Gurupi-TO, 17 de julho de 2024.

AMÍSIA CRISTINA DE SOUZA URZEDO NETA
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 016, DE 18 DE JULHO DE 2024.

O (a) Presidente da Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual José Seabra Lemos, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de aquisição da unidade escolar, conforme especificações técnicas e quantitativas.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de serviços e manutenção elétricas, hidráulicas, jardinagens e podas de arvores com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: Feliciano Cândido Fernandes CNPJ: 18.472.425/0001-69 visando aquisição de serviços e manutenção elétricas, hidráulicas, jardinagens e podas de arvores da Unidade Escolar questão, por meio da Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual José Seabra Lemos.

Nos termos do Processo Administrativo nº 015/2024.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
Feliciano Cândido Fernandes	18.472.425/0001-69	R\$ 10.780,00
VALOR TOTAL		R\$ 10.780,00

Gurupi-TO, 18 de julho de 2024.

AMÍSIA CRISTINA DE SOUZA URZEDO NETA
Presidente da Associação de Apoio

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONVÊNIO Nº 79010.000051/2024

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE e o INSTITUTO FLOR DO GIRASSOL

Objeto: REALIZAR PROGRAMA DE QUALIDADE DE VIDA PARA SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DA UNIRG COM A REALIZAÇÃO DE GINCANAS E EVENTOS ESPORTIVOS.

Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitar-se às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações subsequentes, além do Decreto Estadual 5.816/2018 e, subsidiariamente, a Lei 14.133/2021.

Vigência: 15/07/2024 - 30/11/2024

Dotação Orçamentária: 2024DD00274

Valor Total: O valor total do presente convênio é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a ser repassada em parcelas de acordo com o cronograma de desembolso que integra o Plano de Trabalho.

SIGNATÁRIOS ATOS GOMES DE ARAÚJO E SUZANA DE FRANCA QUIXABEIRA PRESIDENTE do INSTITUTO FLOR DO GIRASSOL.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONVÊNIO Nº 79010.000052/2024

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE e a FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO TOCANTINS (FMT)

Objeto: ETAPA MOTOCROSS GOIANORTE.

Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitar-se às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações subsequentes, além do Decreto Estadual 5.816/2018 e, subsidiariamente, a Lei 14.133/2021.

Vigência: 27/09/2024 - 31/12/2024

Dotação Orçamentária: 2024DD00276

Valor Total: O valor total do presente convênio é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a ser repassada em parcelas de acordo com o cronograma de desembolso que integra o Plano de Trabalho.

SIGNATÁRIOS ATOS GOMES DE ARAÚJO E MAURICIO DA SILVA LIMEIRA PRESIDENTE da FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO TOCANTINS (FMT).

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONVÊNIO Nº 79010.000053/2024

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE e o INSTITUTO PALMAS BRASIL

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS

Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitar-se às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações subsequentes, além do Decreto Estadual 5.816/2018 e, subsidiariamente, a Lei 14.133/2021.

Vigência: 01/08/2024 - 31/12/2024

Dotação Orçamentária: 2024DD00295

Valor Total: O valor total do presente convênio é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a ser repassada em parcelas de acordo com o cronograma de desembolso que integra o Plano de Trabalho.

SIGNATÁRIOS ATOS GOMES DE ARAÚJO E RAYANE RICHELLE SANTOS DA SILVA ALVES PRESIDENTE da INSTITUTO PALMAS BRASIL.

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 727/2024/GABSEC, DE 18/07/2024.

Constitui Comissão Técnica para definir regras gerais e transversais para implantação do processo eletrônico, atendimento virtual, domicílio eletrônico do contribuinte, modelo de gestão do estoque dos processos físicos e propor as alterações legislativas pertinentes à implantação e desburocratização do Processo Administrativo Tributário.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 5º do Regimento Interno da Secretaria da Fazenda, aprovado pela Portaria Sefaz nº 546, de 12 de junho de 2024;

Considerando que a racionalização de procedimentos e rotinas é uma maneira de garantir a desburocratização e a efetiva prestação de serviço com qualidade ao cidadão contribuinte;

Considerando a necessidade de implementar sistema de gestão de processos tributários eletrônicos no âmbito da Secretaria da Fazenda,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Técnica, com o objetivo de definir regras gerais e transversais comuns aos fluxos dos processos eletrônicos, modelo de atendimento virtual, distribuição processual e do Domicílio Eletrônico do Contribuinte, acompanhar as fases de desenvolvimento e implantação dos mesmos, regras de gestão do estoque de processos físicos e propor as alterações legislativas pertinentes à implantação e desburocratização do Processo Administrativo Tributário, no âmbito da Secretaria da Fazenda.

Art. 2º Designar os servidores a seguir identificados para, sob a presidência do primeiro e coordenação do segundo, comporem a referida Comissão Técnica:

I - Paulo Augusto Bispo de Miranda (Superintendente de Administração Tributária);

II - Alessandro Ramos Marques (Assessor da Secretaria Executiva de Gestão Tributária);

III - Kátia Patrícia Porfírio (Gabinete da Secretaria Executiva de Gestão Tributária);

IV - João Herculano Júnior (Diretor de Informações Econômicas e Fiscais);

V - Luís Carlos Vieira (Diretor de Grandes Contribuintes);

VI - Nayara Medina Vieira (Diretora da Cobrança e Recuperação de Créditos Fiscais);

VII - José Wagner Pio de Santana (Diretor de Tributação);

VIII - Ana Rogéria Engelberg da Silva (Diretora da Receita);

IX - Ricardo Shiniti Konya (Contencioso Administrativo Tributário);

X - Luciene Souza Guimarães Passos (Contencioso Administrativo Tributário);

XI - Euvaldo Carvalho dos Anjos (Diretor de Inteligência Fiscal);

XII - Guilherme Sales Carvalho (Superintendência de Tecnologia e Inovação Fazendária);

XIII - George Artur Ferreira Sarmento (Superintendência de Tecnologia e Inovação Fazendária);

§1º Nas ausências ou impedimentos do presidente, o coordenador exerce a função de Presidente substituto.

§2º O Presidente ou o Coordenador poderão formar tantas subcomissões técnicas quantas forem necessárias para o cumprimento dos prazos de entrega.

Art. 3º Compete à Comissão:

I - quanto ao processo digital:

a) definir o fluxo dos processos em produção e as regras de utilização interna e externa do sistema;

b) definir o modelo do atendimento virtual e o fluxo de trabalho, buscando uniformizar e padronizar a autuação e o preparo do processo;

c) propor ações de sensibilização, divulgação e publicidade quanto ao uso do sistema pelo público interno e externo;

d) classificar o tipo de documento no Domicílio Eletrônico do Contribuinte - DEC, conforme regulamentação;

e) mapear e definir a "Espécie e Tipo de Documento" a ser classificada no SGD-Tributário;

f) propor revisão normativa inerente ao Processo Administrativo Tributário eletrônico, visando a modernização, desburocratização e adequação do mesmo ao novo modelo;

g) mapear, definir, indicar e adequar os recursos necessários à implantação dos serviços digitais;

h) mapear e eleger os próximos serviços para desenvolvimento e implantação no processo eletrônico;

i) definir, identificar recursos e implantar o suporte técnico ao público interno e externo do novo modelo de atendimento do SGD-Tributário;

j) eleger prioridades.

II quanto ao estoque de processo físico:

a) definir o procedimento de tramitação dos processos físicos em estoque;

b) mapear e definir os processos físicos elegíveis para digitalização;

c) estabelecer a ordem de prioridade dos processos a serem digitalizados;

d) propor regramento inerente ao estoque físico de processo quanto aos procedimentos de digitalização e arquivamento, assegurando segurança jurídica e autenticidade do processo;

e) definir e normatizar o modelo e a metodologia adotados na digitalização dos Processos Administrativos Tributários;

f) mapear, definir, indicar e adequar os recursos necessários para o tratamento do estoque dos processos físicos;

g) eleger prioridades.

Art. 4º A Comissão Técnica vai interagir com a Superintendência de Administração Tributária, a Superintendência de Enfrentamento a Fraudes Fiscais Estruturadas, a Superintendência de Tecnologia e Inovação Fazendária, Contencioso Administrativo Tributário e as Diretorias vinculadas à Secretaria da Fazenda, as quais reunirão esforços para a consecução dos objetivos almejados nesta Portaria.

Art. 5º A Comissão Técnica deverá reunir-se de acordo com o calendário a ser previamente divulgado pelo Presidente.

Art. 6º Os membros integrantes da Comissão Técnica deverão ser disponibilizados para este trabalho e atender ao calendário e às diretrizes estabelecidas pelo Presidente.

Art. 7º Na ausência do Presidente fica a Coordenação da Comissão Técnica responsável por todos os atos necessários ao bom andamento dos trabalhos.

Art. 8º Por convocação expressa da Secretária Executiva de Gestão Tributária, os servidores da Secretaria da Fazenda deverão prestar aos membros da Comissão Técnica constituída, em caráter prioritário, todas as informações solicitadas, sem prejuízo às suas atividades normais de trabalhos nas unidades que estão lotados ou prestando serviço.

Art. 9º É fixado o prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2023

Replicado para correção

PUBLICADO NO DOE Nº 6614, DE 18 DE JULHO DE 2024

LEIA-SE: EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO

PROCESSO: 2023/25000/000038

CONTRATO Nº: 29/2023

TERMO ADITIVO Nº 1º

Nº AUTOMÁTICO: 23000523

CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA

CONTRATADO: PALMAS CHAVES SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 02.485.653/0001-33

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 029/2023, nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/21, e alteração de valores no Cláusula Primeira no Parágrafo Único.

VALOR ANUAL DO TERMO ADITIVO: R\$ 30.788,31 (Trinta mil setecentos e oitenta e oito reais e trinta e um centavos).

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 e 33.90.39

FONTES DE RECURSOS: 500

VIGÊNCIA: 04/07/2024 a 04/07/2028

DATA DA ASSINATURA: 04/07/2024

SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Contratante, Nivaldo Dias do Prado - Contratado.

CORREÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 08/2024/SECONT

CONVÊNIO: Nº 08/2024/SECONT

PROCESSO Nº 2024/25000/001342

CONVENIENTE: SECRETARIA DA FAZENDA

CONVENIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

Publicado no Diário Oficial nº 6.6615, página 25, do dia 19 de julho de 2024.

ONDE SE LÊ: PROCESSO Nº 2023/25000/001342

LEIA-SE: PROCESSO Nº 2024/25000/001342

Secretaria da Fazenda de Estado do Tocantins, 22 julho de 2024.

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO 01/2024

Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Filadélfia, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s) a promover, no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s), constituído(s) por intermédio do(s) auto(s) de infração respectivo(s), mais os acréscimos legais, ou apresentar impugnação nesta Agência de Atendimento, sob pena de revelia.

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	Campo	Valor Originário R\$
ESPÓLIO DE LUIZ ALVES DA SILVA	29.347.313-7	2022/000489	4.11	314,48

Araguaína - TO, 16 de julho de 2024.

RAÍLDA ESPÍRITO SANTO ARAUJO
SUPERVISORAEDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 09/2024
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ITCD

Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) declarante(s) e/ou herdeiro(s) abaixo identificado(s), da CERTIDÃO DE QUITAÇÃO do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis ou Doação de qualquer Bens ou Direitos - ITCD.

DECLARANTE/HERDEIRO	PROCESSO Nº
ANA BEATRIZ M. DOS SANTOS	2018/9540/502477
DIANA SCHRUT RODRIGUES BORGES	2015/9540/501965
EURILÉIA ROCHA BORGES	2018/9540/501066
FRANCILEIDE PEREIRA CESAR	2015/9540/500161
RAYMOND ALVES LIMA	2019/9540/503696

Araguaína - TO, 19 de julho de 2024.

FERNANDA COSTA ALMEIDA NAZÁRIO
SUPERVISORAEDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10/2024
TERMO DE QUITAÇÃO ITCD

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) declarante(s) e/ou herdeiro(s) abaixo identificado(s), do TERMO DE QUITAÇÃO do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis ou Doação de qualquer Bens ou Direitos - ITCD.

DECLARANTE/HERDEIRO	PROCESSO Nº
EDVANIA PEREIRA DE SOUSA BAÍA	2017/9540/503001
HONILDO COSTA CUTRIM	2022/9540/503544
PAULO ROBERTO DA SILVA	2022/9540/501643
TEREZINHA ALVES BRINGEL MARQUES	2021/9540/502231

Araguaína - TO, 19 de julho de 2024

FERNANDA COSTA ALMEIDA NAZÁRIO
SUPERVISORAEDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 11/2024 -
SENTENÇA REVISIONAL DECLARATÓRIA

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s), da decisão de primeira instância que julgou NULO o auto de infração nº 2018/002351, e da manifestação da Representação Fazendária que CONFIRMOU a referida decisão.

SUJEITO PASSIVO	Processo nº	Campo	Valor Originário R\$
ANA JOSEFA LEAL	2018.6640.501008	4.11	12.400,00

Araguaína - TO, 19 de julho de 2024.

FERNANDA COSTA ALMEIDA NAZÁRIO
SUPERVISORAEDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 12/2024
TERMO DE QUITAÇÃO ITCD

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) declarante(s) e/ou herdeiro(s) abaixo identificado(s), do TERMO DE QUITAÇÃO do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis ou Doação de qualquer Bens ou Direitos - ITCD.

DECLARANTE/HERDEIRO	PROCESSO Nº
GILVANDA PEREIRA CRUZ	2022/9540/501712
MARIA AUXILIADORA RAMALHO	2019/9540/501745
ALDENIR FONTÃO CUNHA	2021/9540/501981

Araguaína - TO, 19 de julho de 2024.

FERNANDA COSTA ALMEIDA NAZÁRIO
SUPERVISORA

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO, DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-2531, ou no guichê da SCCL, em dias úteis, das 8h às 14h. O edital estará disponível no site: www.gov.br/compras/pt-br e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL SRP Nº 90055/2024. Abertura dia 02.08.2024, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material de consumo (fardamento). Visando atender as necessidades do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBM/TO. Proc. 2024/10150/00002. Recursos não vinculados de impostos. Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL SRP Nº 90057/2024. Abertura dia 02.08.2024, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de equipamentos de laboratório para análise de parâmetros da água (turbidímetro, colorímetros, comparador colorímetro). Visando atender as necessidades da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS. Proc. 2024/38970/00108. Recursos não vinculados de impostos. Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO.

A sessão pública ocorrerá no site: www.gov.br/compras/pt-br.

Palmas/TO, 22 de Julho de 2024.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS****PORTARIA Nº 73/2024/GABSEC, DE 17 DE JULHO DE 2024.****ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, respectivos incisos, da Constituição do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada na aquisição de materiais elétricos e sonorização com instalação, na sala de reuniões e gabinete, para atender as demandas da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS;

CONSIDERANDO que foi lançado no Sistema Integrado de Gestão Administrativa (SIGA), conforme Autorização de Compras nº 17841, 17842, 17843 e 17881, do Processo nº 2023/19010/000266.

CONSIDERANDO ainda, o PARECER Nº 57/2024/ASSEJUR (SGD 2024/19019/004417) emitido pela Assessoria Jurídica da Pasta, que opinou pela possibilidade jurídica da contratação;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para contratação das empresas abaixo:

• PALMAS COMERCIO E SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.128.777/0001-88, no valor de R\$ 4.953,96 (Quatro mil, novecentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos);

• VALE COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.435.916/0001-11, no valor de R\$ 1.519,54 (Um mil, quinhentos e dezenove reais e cinquenta e quatro centavos);

• FBCOMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.047.387/0001-41, no valor de R\$ 1.060,00 (Um mil e sessenta reais);

• RC CARTUCHOS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.015.659/0001-06, no valor de R\$ 7.110,24 (Sete mil, cento e dez reais e vinte e quatro centavos);

Totalizando o valor de R\$ 14.643,74 (Quatorze mil, seiscentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos), para atender as demandas da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS.

Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

GABINETE DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, Palmas/TO, aos 17 dias do mês de julho de 2024.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

PROCESSO: 2024/19010/000152

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para organização e execução de eventos de caráter institucional em exposições, feiras e/ou eventos, compreendendo elaboração de projetos para estande personalizado de estrutura temporária, montagem e desmontagem, comunicação visual com fornecimento de plotagem, mobiliário, serviços de logística e transporte, manutenção de equipamentos, serviço de limpeza, instalações elétricas, hidráulicas, serviços de *buffet*, e outros serviços correlatos, na feira FICOMEX.

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 49/2024/GABSEC/SICS**

A contratação em epígrafe trata-se de procedimento administrativo instaurado com vistas a contratação de empresa especializada para montagem e desmontagem de estande na feira FICOMEX.

Objetivando a excelência dos serviços prestados pela Diretoria de Atração de Investimentos e Desenvolvimento Estratégico - DAIDE, visando desempenhar e estimular a atração de investidores interessados nas potencialidades locais, contribuindo para a ampliação da geração de emprego e renda no estado do Tocantins, torna-se necessário a contratação de alguns serviços específicos. Considerando que as atividades de desenvolvimento das atividades englobam a participação em feiras nacionais, bem como eventos internacionais, é imprescindível a montagem de estandes institucional.

Nestes termos ressaltamos que a contratação é de natureza estritamente técnica e necessária para o alcance do objetivo acima proposto.

Ressaltamos que a escolha da FACIESTE GO, deu-se em virtude de a mesma ser a única responsável por ofertar o serviço, além disso, se trata de serviço exclusivo para esta feira, caracterizando assim a inviabilidade de competição, conforme previsto no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21.

Por se tratar de inexigibilidade de licitação com fulcro art. 74 Inciso I da Lei 14.133/21:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

Fica evidenciado a inviabilidade de competição, em razão de existir a impossibilidade de comparar objetivamente os objetos similares encontrados no mercado, por ser a única empresa a comercializar a área para esta feira específica.

A empresa disponibilizou proposta com os valores das áreas/ espaços comercializadas, restando comprovado que o valor cobrado neste ato é compatível com o ofertado as demais empresas.

Ante o exposto, justificada a necessidade de atendimento da solicitação e, com fulcro no art. 74, Inciso I da Lei 14.133/21, manifesta-se pela viabilidade de inexigibilidade de licitação tendo em vista ser a única responsável para prestação de serviços comprovada pela FACIESTE GO, inscrita no CNPJ sob o nº 43.309.944/0001-58, pelo valor total de R\$ 299.900,00 (duzentos e noventa e nove mil e novecentos reais).

Gabinete da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, Palmas, capital do Estado do Tocantins, 17 de julho de 2024.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

**RESULTADO PRELIMINAR
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024/GABSEC**

Resultado preliminar da classificação e seleção de propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil interessada em celebrar termo de colaboração que tenha por objeto a execução do projeto de serviço de consultoria de especializada para desenvolvimento e publicação do planejamento estratégico logístico para o desenvolvimento econômico sustentável do Tocantins.

O Secretário da Indústria, Comércio e Serviços do Estado do Tocantins, Sr. CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA, nomeado através do Ato Governamental nº 269 - NM e publicado no Diário Oficial do Estado de número 6.268, de 09/02/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar resultado preliminar de classificação e seleção das propostas de execução de projeto apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil Sem Fins Lucrativos, visando a contratação de serviços de consultoria para desenvolvimento do "Planejamento Estratégico Logístico para o Desenvolvimento Econômico Sustentável do Tocantins", relacionado ao Edital de chamamento público nº 01/2024/GABSEC.

Art. 2º Fica classificada a Proposta de Execução do Projeto apresentada pela Organização da Sociedade Civil, que se encontra em consonância com os termos do Edital de Chamamento Público nº 01/2024/GABSEC, obtida a partir dos critérios identificados no item 7 do referido edital, conforme abaixo:

Ordem	Organização	Pontuação
1º	Instituto Brasileiro de Administração Pública - IBAP	85.0

Art. 3º As Organizações da Sociedade Civil poderão, ainda, interpor recurso ao resultado, no prazo estipulado no item 2.3 do Edital, até 26/07/2024, protocolados na SICS, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, S/N, CEP: 77.001-002 em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Palmas - TO, 22 de julho de 2024.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 321/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora WEYLA BARROS DE CASTRO NUNES, Diretora de Compras, Matrícula Nº 11652780/3, CPF: XXX.XXX.861-80, para responder cumulativamente pela Superintendência de Aquisição e Estratégias de Logística, no período de 22/07/2024 a 05/08/2024, por motivo de férias do servidor DANYEL DE MORAES AVELINO, Superintendente de Aquisição e Estratégias de Logística, Matrícula Nº 1284843/1, CPF: XXX.XXX.951-56.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 19 dias do mês de julho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 070/2023

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2023.30550.001917
PROCESSO ADITIVO Nº 2024.30550.004805
CONTRATO Nº: 070/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: HCO Centro Ambulatorial de Consultas e Exames LTDA
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 070/2023, pelo período de 12 (doze meses). Referente ao credenciamento de instituições privadas (com ou sem fins lucrativos), de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado do Tocantins interessadas em ofertar o Serviço de Oftalmologia, à população adulta e infantojuvenil, com capacidade de atendimento adequado, equipamentos específicos, profissionais e estrutura física adequada para atender à demanda da Secretaria Estadual de Saúde do Tocantins
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4537
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 500.1002.102/818888
VALOR: R\$ 2.235.506,17 (dois milhões e duzentos e trinta e cinco mil e quinhentos e seis reais e dezessete centavos).
VIGÊNCIA: 20/07/2024 a 20/07/2025
DATA DA ASSINATURA: 22/07/2024
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
HCO Centro Ambulatorial de Consultas e Exames LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 071/2023

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2023.30550.001918
PROCESSO ADITIVO Nº 2024.30550.004804
CONTRATO Nº: 071/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: HCV Hospital de Correção Visual LTDA.
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 071/2023, pelo período de 12 (doze meses). Referente ao credenciamento de instituições privadas (com ou sem fins lucrativos), de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado do Tocantins interessadas em ofertar o Serviço de Oftalmologia, à população adulta e infantojuvenil, com capacidade de atendimento adequado, equipamentos específicos, profissionais e estrutura física adequada para atender à demanda da Secretaria Estadual de Saúde do Tocantins.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4537
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 500.1002.102/818888
VALOR: R\$ 2.236.122,47 (dois milhões e duzentos e trinta e seis mil e cento e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: 21/07/2024 a 21/07/2025
DATA DA ASSINATURA: 22/07/2024
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
HCV Hospital de Correção Visual LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 057/2019

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2019.30550.004908
PROCESSO ADITIVO Nº 2020.30550.004784
CONTRATO Nº: 057/2019
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Instituto de Doenças Renais do Tocantins LTDA.
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 057/2019, pelo período de 12 (doze meses). Referente ao credenciamento de pessoa jurídica para integrar cadastro de prestadores de serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS), integrar cadastro de prestação de serviços de Nefrologia - Terapia Renal Substitutiva nos municípios de Araguaína para assistir ao portador de doença renal crônica e aguda mediante assistência permanente, de forma ininterrupta de segunda a domingo, inclusive feriados, incluindo consultas, exames, hemodíalises, acessos e demais procedimentos.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4537 e 10.302.1165.4539
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 600.0000.250/002754/78, 600.0000.250/002754 e 500.1002.102/818888
VALOR: R\$ 9.421.795,08 (nove milhões e quatrocentos e vinte e um mil e setecentos e noventa e cinco reais e oito centavos).
VIGÊNCIA: 22/07/2024 a 22/07/2025
DATA DA ASSINATURA: 22/07/2024
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
Instituto de Doenças Renais do Tocantins LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 098/2023

PROCESSO Nº 2020.30550.007489
CONTRATO Nº: 098/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Conceito Escritório Comercio e Serviços LTDA.
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 098/2023, pelo período de 12 (doze meses). Referente à aquisição de veículos utilitário tipo pick - up cabine (RABECÃO) destinado ao SVO - Serviço de Verificação de Óbitos, a serem utilizados nas remoções cadavéricas no município de Palmas.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.1165.4534
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 600.0000.215/0042823
VALOR: R\$ 639.000,00 (seiscentos e trinta e nove mil reais).
VIGÊNCIA: 20/07/2024 a 20/07/2025
DATA DA ASSINATURA: 22/07/2024
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
Conceito Escritório, Comercio e Serviços LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO DE RESSARCIMENTO

CONTRATO DE RESSARCIMENTO Nº 11/2024
PROCESSO Nº: 2024.30550.005303.
CONTRATADO: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONTRATANTE: CUIDARE CUIDADOS INTENSIVOS LTDA
CNPJ DA CONTRATANTE: 24.818.618/0002-22
OBJETO: Fornecimento de sangue e hemocomponentes e ressarcimento, com realização de exames pré-transfusionais e exames imunohematológicos de alta complexidade complementares.
DATA DA ASSINATURA: 19/07/2024
VIGÊNCIA: 19/07/2025.
SIGNATÁRIOS: CARLOS FELINTO JUNIOR - Secretário de Estado da Saúde
ALEXANDRE VIEIRA DOS SANTOS - Representante Legal da Contratante

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
DE CONTRATO DE RESSARCIMENTO**

Republicado para correção

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RESSARCIMENTO Nº 03/2023
PROCESSO Nº: 2023.30550.002051.
CONTRATADO: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DOENÇAS RENAIIS DO TOCANTINS LTDA - CNPJ DA CONTRATANTE: 38.142.451/0001-36
OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato de Ressarcimento nº 03/2023, por mais 12 (doze) meses a contar do dia 07/07/2024.
VIGÊNCIA: 07/07/2025.
SIGNATÁRIOS: CARLOS FELINTO JUNIOR - Secretário de Estado da Saúde
JOSÉ ALUISIO VIEIRA - Representante Legal da Contratante

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
DE CONTRATO DE RESSARCIMENTO**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RESSARCIMENTO Nº 04/2022
PROCESSO Nº: 2022.30550.009545.
CONTRATADO: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONTRATANTE: COP SAÚDE PORTO LTDA
CNPJ DA CONTRATANTE: 09.220.797/0001-07
OBJETO: vigência do Contrato de Ressarcimento nº 04/2022, por 12 (doze) meses a contar do dia 02/08/2024.
VIGÊNCIA: 02/08/2025.
SIGNATÁRIOS: CARLOS FELINTO JUNIOR - Secretário de Estado da Saúde
ADRIANO AUGUSTO DE OLIVEIRA AIRES - Representante Legal da Contratante

COMISSÃO DE SELEÇÃO

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA FACILITADORES DO CURSO DE QUALIFICAÇÃO DE TRABALHADORES/AS DO SUS EM ESTRATÉGIAS PARA REDUÇÃO DA MORTALIDADE MATERNA - PROJETO "JUNTOS PELA VIDA"

**EDITAL Nº 10/2024/SES/SGPES/DETSUS/NAJ,
DE 14 DE MAIO DE 2024 E EDITAL DE REABERTURA/SES/
SGPES Nº 15, DE 17 DE JUNHO DE 2024.**

RESULTADO PROVISÓRIO

Lista dos classificados como titulares e suplentes, por ordem de classificação, conforme o item 6.1 do edital.

Nº	FUNÇÃO: FACILITADOR(A) TUTOR(A)	
01	LIANA BARCELAR EVANGELISTA GUIMARÃES	Titular
02	DÉBORA CIRQUEIRA VIEIRA OKABAIASHI	Titular
03	MARCOS FABIANO MONTEIRO DA COSTA	Titular

04	CINTIA FREITAS CASIMIRO	Titular
05	LETÍCIA DE SOUSA MOURA	Titular
06	ADRIANNY CÂNDIDO BARBOSA	Titular
07	ANDREA DANIELLA MARIA RODRIGUES DE SOUSA	Titular
08	DAYENE JESSICA ARAUJO DE OLIVEIRA	Titular
09	KAREN CAROLINE XAVIER GONÇALVES	Titular
10	NEYLA CAMPOS ALMEIDA CORDEIRO DE MENEZES	Titular
11	MARILIA BATISTA RIBEIRO	Titular
12	JACIANE ARAÚJO CAVALCANTE	Titular
13	JAQUELINE RODRIGUES DA SILVA	Suplente

Nº	COORDENADORA PEDAGÓGICA	
01	KAROLYNE BOTELHO MARQUES SILVA	Titular
02	DANIELLE ROSA EVANGELISTA	Titular

Palmas/TO, 19 de julho de 2024.

Rosinete Souza Gomes da Silva
Presidente da Comissão de Seleção

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

Pregão Eletrônico. 90098/2024 - Processo 2023/30550/003973.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos anestésicos e analgésicos, destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 12/08/2024 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

Pregão Eletrônico. 90099/2024 - Processo 2024/30550/003337.
Objeto: Contratação de empresa visando a contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de materiais de consumo/insumos para análise da água para o consumo humano, destinados ao Laboratório Central de Saúde Pública (LACEN/TO), conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 12/08/2024 às 14h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeira: Auxiliadora de Fátima Luz de Menezes.

Pregão Eletrônico. 90100/2024 - Processo 2024/30550/003298.
Objeto: Contratação de empresa visando a aquisição de equipamento laboratorial, destinado ao Laboratório Central de Saúde Pública do Tocantins (LACEN/TO), conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 14/08/2024 às 14h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeira: Auxiliadora de Fátima Luz de Menezes.

Pregão Eletrônico. 90101/2024 - Processo 2023/30550/008830.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos oncológicos orais destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 14/08/2024 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

Os editais também encontram-se disponíveis no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas/TO, 22 dias do mês de julho de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AGETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020
PROCESSO: 2020/370000/000.004**

A Presidente da Comissão de Contratação da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura torna público que, em cumprimento ao DESPACHO Nº 20/2024/AGETO/GABPRES, PARECER JURÍDICO Nº 184/2024/SAJUR e DESPACHO Nº 28980/2023 anexos aos autos do processo em epígrafe, fica REVOGADA a licitação supracitada que visa a Contratação de empresa especializada em construção civil, com fornecimento de mão de obra e material, para execução da obra de reestruturação do plenário conselheiro Antônio Gonçalves de Carvalho Filho do Edifício Rui Barbosa, na 102 Norte, Conjunto 02, esquina com Av. LO 04, com a Rua NSB, Alameda 01, em Palmas - TO.

Fica franqueado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso face da decisão que revogou o certame, contados da publicação deste aviso no Diário Oficial do Estado.

Palmas - TO, 22 de julho de 2024.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão de Contratação

DETRAN

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 586/2024/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6268/2023, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato do instrumento elencado:

Nº Contrato	Nº do Processo	Partes	Objeto do Contrato
Nº 18/2024	2021/32470/00500	Departamento Estadual de Trânsito e a empresa Log Sistema e Tecnologia Ltda.	Contratação de Serviços - Suporte Detramnet
Fiscal Técnico (Indicados pela ATI conforme OFÍCIO 534/2024/GABPRES/ATI)		Heverton de Melo Bezerra - Mat. nº 11142448-2	
Fiscais Administrativos		Romario Ferreira Rios - Mat. nº 611996-5 Raiza Regina Moura Ramos - Mat. nº 11740833-1	
Suplente de Fiscal Técnico		Stefan Queiroz Barbosa - Mat. nº 11235705-1	
Suplente de Fiscal Administrativo		Ycaro Magalhaes Seixas - Mat. nº 11461250-2	

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Contrato;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI. atestar a realização das demandas acordadas;

VII. observar a execução do Contrato, dentro dos limites e valores determinados;

VIII. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

IX. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 199 da Lei nº 14.133/21;

X. comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XI. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar (a) (o) Gerente Geral de Administração, para exercer o encargo de Gestor (a) do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na formodo§2º, do art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 5 dias do mês de junho de 2024.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001283/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 19/08/2024 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Código/Desdobramento.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MWR2161/TO	AMTT	GU00038748	07/06/2024	09:14	5185-1
OYC3342/TO	AMTT	GU00038750	07/06/2024	09:07	7633-2
QKK5122/TO	AMTT	GU00038753	07/06/2024	09:20	7633-2
QKC5011/TO	AMTT	GU00038754	07/06/2024	09:25	7633-2
NGI2390/TO	AMTT	GU00038755	07/06/2024	08:41	6050-1
MXB1272/TO	AMTT	GU00038756	07/06/2024	09:15	7633-2
NZL8A19/TO	AMTT	GU00038694	29/05/2024	11:24	5541-1
OLI5B94/TO	AMTT	GU00038700	29/05/2024	11:53	7056-1
NMO4B91/PA	DETRAN	MB00016590	13/06/2024	10:09	6920-1
SCE3F27/GO	DETRAN	SJ0062208J	13/06/2024	03:34	5010-0
MWK5A22/TO	DETRAN	MB00016656	14/06/2024	08:11	6920-1
MWP3D41/TO	DETRAN	MB00016657	14/06/2024	08:14	6920-1
MWJ2D38/TO	DETRAN	MB00016658	14/06/2024	08:36	6920-1
QXLDJ30/TO	DETRAN	MB00016659	14/06/2024	08:39	6920-1
QI6C03/TO	DETRAN	MB00016660	14/06/2024	08:49	6920-1
OYCA02/TO	DETRAN	MB00016661	14/06/2024	08:49	6920-1
NSS2F90/TO	DETRAN	MB00016662	14/06/2024	09:01	6920-1
QJF8D32/TO	DETRAN	MB00016663	14/06/2024	09:04	6920-1
ONA4421/TO	DETRAN	MB00016664	14/06/2024	09:05	6920-1
NGY9D02/TO	DETRAN	MB00016665	14/06/2024	09:30	6920-1
QKL9F20/TO	DETRAN	MB00016666	14/06/2024	09:30	6920-1
RSF5F31/TO	DETRAN	MB00016667	14/06/2024	09:31	6920-1
OTO4078/PA	DETRAN	SJ008D903Z	13/06/2024	09:27	5541-4
QSJOB34/TO	DETRAN	MB00016668	14/06/2024	09:31	6920-1
RSE2B29/TO	DETRAN	MB00016669	14/06/2024	09:40	6920-1

POW6B99/MA	DETRAN	SJ008D9041	13/06/2024	09:37	7625-1
OGX4F60/TO	DETRAN	MB00016670	14/06/2024	09:42	6920-1
QWB8J38/TO	DETRAN	MB00016671	14/06/2024	09:43	6920-1
QCL7I68/TO	DETRAN	MB00016672	14/06/2024	09:46	6920-1
JXA7D34/TO	DETRAN	MB00016673	14/06/2024	09:47	6920-1
QKG9I64/TO	DETRAN	MB00016674	14/06/2024	09:59	6920-1
PQQ5G70/TO	DETRAN	MB00016675	14/06/2024	09:59	6920-1
KEW9815/GO	DETRAN	SJ008D9047	13/06/2024	10:00	5410-0
OLN5B05/TO	DETRAN	MB00016676	14/06/2024	10:07	6920-1
REI6B46/TO	DETRAN	MB00016677	14/06/2024	10:07	6920-1
QKE4A33/TO	DETRAN	MB00016678	14/06/2024	10:14	6920-1
RPF2D18/TO	DETRAN	MB00016679	14/06/2024	10:14	6920-1
RAK7C21/GO	DETRAN	SJ008D9049	13/06/2024	10:09	5410-0
MVY2E92/TO	DETRAN	MB00016680	14/06/2024	10:20	6920-1
QDD3A68/TO	DETRAN	MB00016681	14/06/2024	10:31	6920-1
RSF3J66/TO	DETRAN	MB00016682	14/06/2024	10:32	6920-1
KGI3J38/TO	DETRAN	MB00016683	14/06/2024	10:36	6920-1
DVD2216/SP	DETRAN	SJ008D904A	13/06/2024	10:15	5550-0
QKJ6B63/TO	DETRAN	MB00016684	14/06/2024	10:37	6920-1
JEJ5E00/TO	DETRAN	MB00016685	14/06/2024	10:38	6920-1
KYG7H61/TO	DETRAN	MB00016686	14/06/2024	10:40	6920-1
SHV2J34/MG	DETRAN	SJ008D904D	13/06/2024	10:37	5550-0
PTA6C15/TO	DETRAN	MB00016687	14/06/2024	10:42	6920-1
SIR2J00/MG	DETRAN	SJ008D904G	13/06/2024	10:16	5550-0
QKE5G38/TO	DETRAN	MB00016689	14/06/2024	10:51	6920-1
MWE2J76/TO	DETRAN	MB00016690	14/06/2024	10:52	6920-1
RSC8I74/TO	DETRAN	MB00016691	14/06/2024	10:52	6920-1
RAX1G06/TO	DETRAN	MB00016692	14/06/2024	10:53	6920-1
KAA0G03/TO	DETRAN	MB00016693	14/06/2024	10:54	6920-1
MVZ6G35/TO	DETRAN	MB00016694	14/06/2024	10:57	6920-1
NYQ7A12/TO	DETRAN	MB00016695	14/06/2024	10:59	6920-1
KXD0H72/TO	DETRAN	MB00016696	14/06/2024	11:00	6920-1
GVQ8C45/TO	DETRAN	MB00016697	14/06/2024	11:06	6920-1
HZH4H40/TO	DETRAN	MB00016698	14/06/2024	11:06	6920-1
QDZ1F66/TO	DETRAN	MB00016699	14/06/2024	11:07	6920-1
ABQ5H58/TO	DETRAN	MB00016700	14/06/2024	11:18	6920-1
ONN1J93/TO	DETRAN	MB00016701	14/06/2024	11:26	6920-1
NJX5D38/TO	DETRAN	MB00016750	17/06/2024	09:22	6920-1
AEK5G24/TO	DETRAN	MB00016751	17/06/2024	09:24	6920-1
QWB6C71/TO	DETRAN	MB00016752	17/06/2024	09:27	6920-1
NGA2H00/TO	DETRAN	MB00016753	17/06/2024	09:29	6920-1
IAE2B82/TO	DETRAN	MB00016754	17/06/2024	09:30	6920-1
QKH1A05/TO	DETRAN	MB00016755	17/06/2024	09:35	6920-1
OMV1D32/TO	DETRAN	MB00016756	17/06/2024	09:39	6920-1
MWJ7J11/TO	DETRAN	MB00016757	17/06/2024	09:47	6920-1
OLM9I91/TO	DETRAN	MB00016758	17/06/2024	09:56	6920-1
MWD1D68/TO	DETRAN	MB00016759	17/06/2024	10:06	6920-1
MWE3B80/TO	DETRAN	MB00016760	17/06/2024	10:13	6920-1
MWW7B49/TO	DETRAN	MB00016761	17/06/2024	10:19	6920-1
MWU5C73/TO	DETRAN	MB00016762	17/06/2024	10:23	6920-1
SGP6B83/TO	DETRAN	MB00016763	17/06/2024	10:24	6920-1
SGP6B87/TO	DETRAN	MB00016764	17/06/2024	10:27	6920-1
SCV5B02/TO	DETRAN	MB00016765	17/06/2024	10:45	6920-1
QKJ6A36/TO	DETRAN	MB00016766	17/06/2024	10:51	6920-1
RNE3B95/TO	DETRAN	MB00016767	17/06/2024	10:54	6920-1
AWF2021/TO	DETRAN	MB00016768	17/06/2024	10:56	6920-1
JVY1B35/TO	DETRAN	MB00016769	17/06/2024	10:59	6920-1
PRJ7I57/TO	DETRAN	MB00016770	17/06/2024	11:02	6920-1
QKL4522/TO	DETRAN	MB00016771	17/06/2024	11:03	6920-1
RNJB060/TO	DETRAN	MB00016772	17/06/2024	11:04	6920-1
MWJ3J73/TO	DETRAN	MB00016773	17/06/2024	11:07	6920-1
OBUE583/TO	DETRAN	MB00016775	17/06/2024	11:21	6920-1
MWK4H41/TO	DETRAN	MB00016777	17/06/2024	11:26	6920-1
KVY7H70/TO	DETRAN	MB00016778	17/06/2024	11:26	6920-1

ELF0082/TO	DETRAN	MB00016779	17/06/2024	11:26	6920-1
MVVC7C18/TO	DETRAN	MB00016780	17/06/2024	11:28	6920-1
QKF0H06/TO	DETRAN	MB00016781	17/06/2024	11:29	6920-1
MVU2I58/TO	DETRAN	MB00016782	17/06/2024	11:30	6920-1
PAA2D24/TO	DETRAN	MB00016783	17/06/2024	11:30	6920-1
MXF3F24/TO	DETRAN	MB00016784	17/06/2024	11:32	6920-1
MWN7415/TO	DETRAN	SJ009Z10DB	16/06/2024	11:28	5010-0
JIC3B60/TO	DETRAN	MB00016785	17/06/2024	11:39	6920-1
AWW0J61/TO	DETRAN	MB00016786	17/06/2024	11:41	6920-1
MXE3A64/TO	DETRAN	MB00016787	17/06/2024	11:47	6920-1
GXA6H49/TO	DETRAN	MB00016788	17/06/2024	11:51	6920-1
RSC0J51/TO	DETRAN	MB00016789	17/06/2024	11:59	6920-1
MVL9E83/TO	DETRAN	MB00016790	17/06/2024	12:05	6920-1
OLH1D61/TO	DETRAN	MB00016792	17/06/2024	12:08	6920-1
QKC8I45/TO	DETRAN	MB00016793	17/06/2024	12:48	6920-1
OMV9372/TO	DETRAN	MB00016794	17/06/2024	12:58	6920-1
JM28J34/TO	DETRAN	MB00016795	17/06/2024	12:59	6920-1
NVX9A76/TO	DETRAN	MB00016796	17/06/2024	13:00	6920-1
NGD4E70/TO	DETRAN	MB00016797	17/06/2024	13:06	6920-1
RDL0F19/TO	DETRAN	MB00016798	17/06/2024	13:07	6920-1
QWC5J29/TO	DETRAN	MB00016799	17/06/2024	13:09	6920-1
OYC7F83/TO	DETRAN	MB00016800	17/06/2024	13:16	6920-1
MVPOF38/TO	DETRAN	MB00016801	17/06/2024	13:18	6920-1
NLO6F50/TO	DETRAN	MB00016803	17/06/2024	13:28	6920-1
ONO4I50/TO	DETRAN	MB00016804	17/06/2024	13:33	6920-1
RUO0E69/TO	DETRAN	MB00016805	17/06/2024	13:41	6920-1
NMS2H19/TO	DETRAN	MB00016806	17/06/2024	13:45	6920-1
SCD1D74/TO	DETRAN	MB00016807	17/06/2024	13:46	6920-1
QWE6H38/TO	DETRAN	MB00016808	17/06/2024	13:48	6920-1
AGG2A56/TO	DETRAN	MB00016809	17/06/2024	13:57	6920-1
GON6F77/TO	DETRAN	MB00016810	17/06/2024	14:23	6920-1
QKD0G52/TO	DETRAN	SJ00HT108N	16/06/2024	13:30	5274-1
MWF4255/TO	DETRAN	SJ00EP1052	16/06/2024	15:08	7030-1
QWF8F18/TO	DETRAN	SJ00EP1053	16/06/2024	15:34	5010-0
QWF8F18/TO	DETRAN	SJ00EP1054	16/06/2024	15:43	5258-3
QKC9A36/TO	DETRAN	SJ00IQ107L	16/06/2024	16:20	5010-0
ATQ0I23/TO	DETRAN	MB00016811	17/06/2024	16:53	6920-1
NMQ4525/TO	DETRAN	SJ00KK200G	16/06/2024	17:06	6653-1
NMQ4525/TO	DETRAN	SJ00KK200H	16/06/2024	17:11	6637-1
QWE2J49/TO	DETRAN	MB00016813	17/06/2024	17:28	6920-1
QWAD186/TO	DETRAN	MB00016814	17/06/2024	18:01	6920-1
MWD3D19/TO	DETRAN	SJ006320JB	16/06/2024	18:14	7048-1
DFZ7631/TO	DETRAN	SJ005L202I	16/06/2024	18:43	6548-0
JKF8H75/TO	DETRAN	MB00016815	17/06/2024	19:10	6920-1
NJQ3I69/TO	DETRAN	MB00016702	14/06/2024	11:32	6920-1
SSI4I30/TO	DETRAN	MB00016703	14/06/2024	11:38	6920-1
QWF0B52/TO	DETRAN	MB00016704	14/06/2024	11:40	6920-1
JGB0H95/TO	DETRAN	MB00016705	14/06/2024	11:40	6920-1
MXE0G91/TO	DETRAN	MB00016706	14/06/2024	11:42	6920-1
MWK5I07/TO	DETRAN	MB00016707	14/06/2024	11:43	6920-1
MXD5F86/TO	DETRAN	MB00016708	14/06/2024	11:48	6920-1
MWW9J72/TO	DETRAN	MB00016709	14/06/2024	12:00	6920-1
MXC3B91/TO	DETRAN	MB00016710	14/06/2024	12:14	6920-1
QDW7B76/TO	DETRAN	MB00016711	14/06/2024	12:21	6920-1
OFD7379/TO	DETRAN	MB00016712	14/06/2024	12:22	6920-1
MXC4C66/TO	DETRAN	MB00016713	14/06/2024	12:26	6920-1
PTN8C26/MA	DETRAN	SJ008D904L	13/06/2024	12:18	7625-2
SDK8E70/GO	DETRAN	SJ005Q20FH	13/06/2024	08:07	5924-2
PFN0B15/TO	DETRAN	MB00016714	14/06/2024	12:32	6920-1
IRT6J05/TO	DETRAN	MB00016715	14/06/2024	12:44	6920-1
QFG0E71/TO	DETRAN	MB00016716	14/06/2024	12:47	6920-1
PQB3J77/TO	DETRAN	MB00016717	14/06/2024	12:49	6920-1
HPU7E82/TO	DETRAN	MB00016718	14/06/2024	12:50	6920-1
PTI5I07/TO	DETRAN	MB00016719	14/06/2024	12:53	6920-1
MTJ2E53/TO	DETRAN	MB00016720	14/06/2024	13:04	6920-1

REP2E73/TO	DETRAN	MB00016721	14/06/2024	13:07	6920-1
RMJ1C44/TO	DETRAN	MB00016722	14/06/2024	13:08	6920-1
JQS5J38/TO	DETRAN	MB00016723	14/06/2024	13:13	6920-1
OTA9G55/TO	DETRAN	MB00016724	14/06/2024	13:15	6920-1
MXC2I05/TO	DETRAN	MB00016725	14/06/2024	13:26	6920-1
PZX2A49/TO	DETRAN	MB00016726	14/06/2024	13:32	6920-1
QKJ1F94/TO	DETRAN	MB00016727	14/06/2024	13:32	6920-1
QKC9H66/TO	DETRAN	MB00016728	14/06/2024	13:40	6920-1
IGT8I33/TO	DETRAN	MB00016729	14/06/2024	13:44	6920-1
JGT4B94/TO	DETRAN	MB00016730	14/06/2024	13:44	6920-1
QKA1D63/TO	DETRAN	MB00016731	14/06/2024	13:45	6920-1
JVV2G63/TO	DETRAN	MB00016732	14/06/2024	13:47	6920-1
QKG2J94/TO	DETRAN	MB00016733	14/06/2024	13:52	6920-1
OLJ3E67/TO	DETRAN	MB00016734	14/06/2024	13:55	6920-1
QWF5H98/TO	DETRAN	MB00016735	14/06/2024	14:03	6920-1
RFX4I23/TO	DETRAN	MB00016736	14/06/2024	14:12	6920-1
NXH5730/MA	DETRAN	SJ00GT20DQ	13/06/2024	14:11	5010-0
QPBEJ25/TO	DETRAN	MB00016738	14/06/2024	14:25	6920-1
QKD5G10/TO	DETRAN	MB00016739	14/06/2024	14:29	6920-1
NLN0J96/TO	DETRAN	MB00016740	14/06/2024	14:32	6920-1
FUF3J87/TO	DETRAN	MB00016741	14/06/2024	14:46	6920-1
QKL1G04/MA	DETRAN	SJ00EQ800D	13/06/2024	15:53	5010-0
QKL1G04/MA	DETRAN	SJ00EQ800E	13/06/2024	16:04	6637-1
RSD4H44/TO	DETRAN	MB00016742	14/06/2024	16:39	6920-1
MWV3H82/TO	DETRAN	MB00016743	14/06/2024	16:59	6920-1
MVP9A21/TO	DETRAN	MB00016744	14/06/2024	17:04	6920-1
QAV8B80/TO	DETRAN	MB00016745	14/06/2024	18:56	6920-1
POI3J19/GO	DETRAN	SJ006V209W	13/06/2024	20:39	5118-0
POI3J19/GO	DETRAN	SJ006V209X	13/06/2024	20:45	6645-0
NWC9957/GO	DETRAN	SJ00GJ506Z	14/06/2024	08:15	6599-2
NWC9957/GO	DETRAN	SJ00GJ5070	14/06/2024	08:15	5010-0
NWC9957/GO	DETRAN	SJ00GJ5071	14/06/2024	08:15	7340-0
KBG6807/GO	DETRAN	SJ00HM103M	15/06/2024	03:02	6599-2
ONW4I18/GO	DETRAN	SJ00HK100G	15/06/2024	17:35	5010-0
NZE8472/BA	DETRAN	SJ00B2500U	15/06/2024	19:09	5010-0
NZE8472/BA	DETRAN	SJ00B2500V	15/06/2024	19:13	7030-1
JHA1590/DF	DETRAN	SJ00I11078	15/06/2024	19:35	6548-0
PTT9G46/MA	DETRAN	SJ00EB10EN	15/06/2024	20:15	5010-0
MWR9501/PA	DETRAN	SJ00EC305V	15/06/2024	21:40	5460-0
ONP6C87/MG	DETRAN	SJ00J81045	15/06/2024	22:11	5657-0
OLF2333/BA	DETRAN	SJ00H1201I	15/06/2024	18:08	5010-0
OLJ2B33/TO	DETRAN	SJ00AI4017	16/06/2024	00:43	5428-2
KEF9G53/TO	DETRAN	SJ005Y303C	16/06/2024	01:03	6530-0
KDB8687/TO	DETRAN	SJ00AZB00N	16/06/2024	01:04	6599-2
NPT1676/TO	DETRAN	SJ00694018	15/06/2024	21:10	5010-0
NPT1676/TO	DETRAN	SJ00694019	15/06/2024	21:10	6599-2
EVJ1035/TO	DETRAN	SJ008F50HQ	16/06/2024	01:56	5010-0
NPT1676/TO	DETRAN	SJ0069401A	15/06/2024	21:10	5061-0
REM9I08/TO	DETRAN	MB00016748	17/06/2024	08:49	6920-1
MWR0H28/TO	DETRAN	MB00016749	17/06/2024	09:18	6920-1
OLJ6A78/TO	DETRAN	SJ00EK3026	16/06/2024	18:59	6912-0
OLJ6A78/TO	DETRAN	SJ00EK3027	16/06/2024	19:08	5010-0
OLJ6A78/TO	DETRAN	SJ00EK3028	16/06/2024	19:13	6653-2
RINS985/TO	DETRAN	SJ00EUA0EM	16/06/2024	19:58	5380-0
QK6I41I/TO	DETRAN	SJ006K500D	16/06/2024	18:34	5010-0
QK6I41I/TO	DETRAN	SJ006K500E	16/06/2024	18:49	7048-1
MXE7G75/TO	DETRAN	SJ00GG1036	16/06/2024	20:54	6653-1
MXE7G75/TO	DETRAN	SJ00GG1037	16/06/2024	21:01	5010-0
RSD5I57/TO	DETRAN	SJ00H6102G	16/06/2024	21:38	5207-0
RSD5I57/TO	DETRAN	SJ00H6102H	16/06/2024	21:41	7340-0
RSD5I57/TO	DETRAN	SJ00H6102I	16/06/2024	21:42	6394-4
RSD5I57/TO	DETRAN	SJ00H6102J	16/06/2024	21:46	6270-0
RINS842/TO	DETRAN	SJ00HT108O	17/06/2024	00:02	5274-1
MWS8B60/TO	DETRAN	SJ008F50HR	17/06/2024	08:27	5410-0
QK1I133/TO	DETRAN	SJ008F50HS	17/06/2024	08:31	5550-0

BAZ1489/TO	DETRAN	SJ008F50HT	17/06/2024	08:38	5487-0
OLK3171/TO	DETRAN	SJ008F50HU	17/06/2024	08:55	5550-0
QKA3287/TO	DETRAN	SJ008F50HX	17/06/2024	09:04	5550-0
RSF1F97/TO	DETRAN	SJ008F50HY	17/06/2024	09:13	5550-0
RSE0E15/TO	DETRAN	SJ00EP1056	17/06/2024	10:32	7048-1
OLK5373/TO	AMTT	GU00038752	07/06/2024	11:39	5460-0
QKL8C69/TO	AMTT	GU00038749	07/06/2024	09:15	7633-2
QKG9979/TO	DETRAN	SJ008F50HZ	17/06/2024	11:35	7366-2
JV5F38/TO	DETRAN	SJ008F50I0	17/06/2024	11:37	5550-0
RSD8D86/TO	DETRAN	SJ008F50I1	17/06/2024	11:39	5550-0
MWM4697/TO	DETRAN	SJ00AX3042	17/06/2024	11:31	5010-0
QWF3B84/TO	DETRAN	SJ008F50I2	17/06/2024	11:44	5410-0
RIN5J16/TO	DETRAN	SJ008F50I3	17/06/2024	11:48	5410-0
MWH6380/TO	DETRAN	SJ008F50I4	17/06/2024	11:50	5410-0
PBK1J41/TO	DETRAN	SJ008F50I5	17/06/2024	11:55	5550-0
NKM7271/TO	DETRAN	SJ008F50I6	17/06/2024	12:02	5550-0
QWE8H98/TO	DETRAN	SJ008F50I7	17/06/2024	12:03	5550-0
NWN9A00/TO	DETRAN	SJ008F50I9	17/06/2024	12:09	5550-0
QWC4D69/TO	DETRAN	SJ008F50IA	17/06/2024	12:11	5550-0
RSC8I50/TO	DETRAN	SJ008F50IB	17/06/2024	12:17	5550-0
OLN2501/TO	DETRAN	SJ008F50IC	17/06/2024	12:32	5541-4
OYB5G14/TO	DETRAN	SJ008F50ID	17/06/2024	12:37	5541-4
RSE8I42/TO	DETRAN	SJ008F50IE	17/06/2024	12:38	5541-4
RMA2C77/TO	DETRAN	SJ008F50IF	17/06/2024	12:42	5550-0
JKC9309/TO	DETRAN	SJ008F50IG	17/06/2024	12:49	5550-0
QON6C13/TO	DETRAN	SJ008F50IH	17/06/2024	12:52	5550-0
LOE9432/TO	DETRAN	SJ008V304R	17/06/2024	12:58	5215-2
LOE9432/TO	DETRAN	SJ008V304S	17/06/2024	13:05	5010-0
LOE9432/TO	DETRAN	SJ008V304T	17/06/2024	13:13	6599-2
MVN4898/TO	DETRAN	SJ00B1A061	17/06/2024	13:39	5010-0
QK2564/TO	DETRAN	SJ009J20K7	17/06/2024	17:29	5010-0
MWM1G78/TO	DETRAN	SJ006240ZF	17/06/2024	18:05	5010-0
MWA6806/TO	DETRAN	SJ00J6103J	17/06/2024	18:52	5010-0
JEV5B06/TO	DETRAN	SJ00IN106H	17/06/2024	19:04	5010-0
RSE3F02/TO	DETRAN	SJ00GT20DS	17/06/2024	20:40	6599-2
JTT6475/TO	DETRAN	SJ0061203Y	17/06/2024	21:07	5010-0
MV5B38/TO	DETRAN	SJ0060601Z	17/06/2024	21:03	5479-0
JTT6475/TO	DETRAN	SJ0061203Z	17/06/2024	21:13	6645-0
MWROG50/TO	DETRAN	SJ008K10AP	17/06/2024	21:21	6637-2
QKJ8J45/TO	DETRAN	SJ00IE303C	17/06/2024	22:09	6653-1
QKJ8J45/TO	DETRAN	SJ00IE303D	17/06/2024	22:13	5010-0
QKJ8J45/TO	DETRAN	SJ00IE303E	17/06/2024	22:15	6637-2
MXB8200/TO	DETRAN	SJ00J6103K	17/06/2024	22:41	6599-2

QWF0D75/TO	DETRAN	MB00018590	18/07/2024	09:27	6920-1
QVR2B81/TO	DETRAN	MB00018591	18/07/2024	09:29	6920-1
QKK3467/TO	DETRAN	MB00018592	18/07/2024	09:31	6920-1
OLM3D30/TO	DETRAN	MB00018593	18/07/2024	09:40	6920-1
MXF6J80/TO	DETRAN	MB00018594	18/07/2024	09:41	6920-1
JUE6C55/TO	DETRAN	MB00018595	18/07/2024	09:57	6920-1
ANF2E83/TO	DETRAN	MB00018596	18/07/2024	10:00	6920-1
PQG5C19/TO	DETRAN	MB00018597	18/07/2024	10:02	6920-1
MWC3A14/TO	DETRAN	MB00018598	18/07/2024	10:13	6920-1
MXB9C39/TO	DETRAN	MB00018599	18/07/2024	10:15	6920-1
QKG7739/TO	DETRAN	MB00018600	18/07/2024	10:16	6920-1
SUS1A68/TO	DETRAN	MB00018601	18/07/2024	10:17	6920-1
RVJ5J21/TO	DETRAN	MB00018602	18/07/2024	10:47	6920-1
QWC6H94/TO	DETRAN	MB00018603	18/07/2024	10:47	6920-1
QKL2472/TO	DETRAN	MB00018604	18/07/2024	10:51	6920-1
RMX8J03/TO	DETRAN	MB00018605	18/07/2024	10:52	6920-1
QKG0911/TO	DETRAN	MB00018606	18/07/2024	10:53	6920-1
RLD6C07/TO	DETRAN	MB00018607	18/07/2024	10:53	6920-1
JVO7E51/TO	DETRAN	MB00018608	18/07/2024	10:55	6920-1
RTT9J75/TO	DETRAN	MB00018609	18/07/2024	10:55	6920-1
RUY1E68/TO	DETRAN	MB00018610	18/07/2024	11:12	6920-1
QKC5I73/TO	DETRAN	MB00018611	18/07/2024	11:20	6920-1
QWD3I59/TO	DETRAN	MB00018612	18/07/2024	11:24	6920-1
EWL9E38/TO	DETRAN	MB00018613	18/07/2024	11:25	6920-1
MWY9G68/TO	DETRAN	MB00018614	18/07/2024	11:40	6920-1
QKM9I49/TO	DETRAN	MB00018615	18/07/2024	11:56	6920-1
QKK9J86/TO	DETRAN	MB00018616	18/07/2024	11:58	6920-1
MWV5795/TO	DETRAN	MB00018617	18/07/2024	12:00	6920-1
OLL3J52/TO	DETRAN	MB00018618	18/07/2024	12:08	6920-1
HPN5E89/TO	DETRAN	MB00018619	18/07/2024	12:11	6920-1
FEH6I54/TO	DETRAN	MB00018620	18/07/2024	12:13	6920-1
QOS4I75/TO	DETRAN	MB00018621	18/07/2024	12:15	6920-1
MWY7E61/TO	DETRAN	MB00018622	18/07/2024	12:16	6920-1
PPJ8F50/TO	DETRAN	MB00018623	18/07/2024	12:21	6920-1
PGU2A87/TO	DETRAN	MB00018624	18/07/2024	12:24	6920-1
POZ7D89/TO	DETRAN	MB00018625	18/07/2024	12:29	6920-1
DSC7J44/TO	DETRAN	MB00018626	18/07/2024	12:29	6920-1
QKA3H69/TO	DETRAN	MB00018627	18/07/2024	12:29	6920-1
NRB7E58/TO	DETRAN	MB00018628	18/07/2024	12:38	6920-1
INK6A14/TO	DETRAN	MB00018629	18/07/2024	12:39	6920-1
RUG7C89/TO	DETRAN	MB00018630	18/07/2024	12:39	6920-1
QKA5B41/TO	DETRAN	MB00018631	18/07/2024	12:42	6920-1
QLF2E24/TO	DETRAN	MB00018632	18/07/2024	12:43	6920-1
RSA8J93/TO	DETRAN	MB00018633	18/07/2024	12:46	6920-1
LTM3H87/TO	DETRAN	MB00018634	18/07/2024	12:52	6920-1
RCA2A10/TO	DETRAN	MB00018635	18/07/2024	13:13	6920-1
RIM4C38/TO	DETRAN	MB00018636	18/07/2024	13:14	6920-1
BHE3D69/TO	DETRAN	MB00018637	18/07/2024	13:19	6920-1
QTS4G53/TO	DETRAN	MB00018638	18/07/2024	13:20	6920-1
RSF8J71/TO	DETRAN	MB00018639	18/07/2024	13:27	6920-1
JUR7C17/TO	DETRAN	MB00018640	18/07/2024	13:31	6920-1
JTT7B00/TO	DETRAN	MB00018641	18/07/2024	13:32	6920-1
KEP5I52/TO	DETRAN	MB00018642	18/07/2024	13:32	6920-1
MWP5251/TO	DETRAN	MB00018643	18/07/2024	13:41	6920-1
OEM6B84/TO	DETRAN	MB00018644	18/07/2024	13:44	6920-1
QKB4I56/TO	DETRAN	MB00018645	18/07/2024	13:49	6920-1
MWX7H49/TO	DETRAN	MB00018646	18/07/2024	13:54	6920-1
BSF7G63/TO	DETRAN	MB00018647	18/07/2024	13:54	6920-1
RHV3E53/TO	DETRAN	MB00018648	18/07/2024	13:58	6920-1
KXJ6G06/TO	DETRAN	MB00018649	18/07/2024	13:58	6920-1
NSE5E67/TO	DETRAN	MB00018650	18/07/2024	14:10	6920-1
RPU3A25/TO	DETRAN	MB00018651	18/07/2024	15:23	6920-1
OLN4B13/TO	DETRAN	MB00018652	18/07/2024	15:29	6920-1
MWP1G59/TO	DETRAN	MB00018653	18/07/2024	16:18	6920-1
PDF3F55/TO	DETRAN	MB00018654	18/07/2024	17:00	6920-1
NKD5H35/TO	DETRAN	MB00018655	18/07/2024	17:14	6920-1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001794/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
GUQE48/TO	DETRAN	MB00018582	18/07/2024	08:21	6920-1
QFA6A53/TO	DETRAN	MB00018583	18/07/2024	09:01	6920-1
QTR7C28/TO	DETRAN	MB00018584	18/07/2024	09:05	6920-1
OLM3O36/TO	DETRAN	MB00018585	18/07/2024	09:07	6920-1
MXF0804/TO	DETRAN	MB00018586	18/07/2024	09:08	6920-1
QNS1J97/TO	DETRAN	MB00018587	18/07/2024	09:11	6920-1
DFQ9E45/TO	DETRAN	MB00018588	18/07/2024	09:19	6920-1
QKC9E23/TO	DETRAN	MB00018589	18/07/2024	09:21	6920-1

MWT5G62/TO	DETRAN	SJ00B3702I	17/07/2024	23:49	6637-1
MWT5G62/TO	DETRAN	SJ00B3702J	17/07/2024	23:53	6050-3
PSL6C65/GO	DETRAN	SJ006T30LR	17/07/2024	20:05	5010-0
PSL6C65/GO	DETRAN	SJ006T30LS	17/07/2024	20:05	6653-2
MXA4I01/TO	DETRAN	SJ006T30LT	17/07/2024	20:20	5010-0
MXA4I01/TO	DETRAN	SJ006T30LU	17/07/2024	20:20	7030-1
SCK4F17/GO	DETRAN	SJ00IQ3008	18/07/2024	10:21	5452-2
OLM7096/TO	DETRAN	SJ007S801X	18/07/2024	10:37	5010-0
RSF9I70/TO	DETRAN	SJ00HB401K	18/07/2024	10:50	5819-4
RCJ0H78/TO	DETRAN	SJ00GL6044	18/07/2024	10:50	5541-1
SYH0H64/MG	DETRAN	SJ00GL6045	18/07/2024	11:45	5541-1
OTK6I11/PA	DETRAN	SJ00GL6046	18/07/2024	12:07	5541-1
MWX4532/TO	DETRAN	SJ005D30HH	18/07/2024	10:44	6599-2
MWP0829/TO	DETRAN	SJ005D30HI	18/07/2024	16:03	5541-4
OLM8H28/TO	DETRAN	SJ005Q20G7	18/07/2024	16:16	5835-0
MWX4532/TO	DETRAN	SJ005D30HJ	18/07/2024	16:21	5010-0
OLM8H28/TO	DETRAN	SJ005Q20G8	18/07/2024	16:28	5010-0
OLM8H28/TO	DETRAN	SJ005Q20G9	18/07/2024	16:33	5061-0
OLM8H28/TO	DETRAN	SJ005Q20GA	18/07/2024	16:39	6394-1
JIP4221/DF	DETRAN	SJ008K10BC	18/07/2024	17:27	5010-0
JIP4221/DF	DETRAN	SJ008K10BD	18/07/2024	17:36	5274-1
PRU3G16/TO	DETRAN	SJ00AX3047	18/07/2024	18:17	6041-2
NEV9616/TO	DETRAN	SJ00AX3048	18/07/2024	18:26	6050-1
QKH6118/TO	DETRAN	SJ00LM1001	18/07/2024	18:24	5967-0
MWV9055/TO	DETRAN	SJ00AX3049	18/07/2024	18:13	6041-1
RSB4I27/TO	DETRAN	SJ00LM1002	18/07/2024	18:31	5967-0
RIM1H49/TO	DETRAN	SJ00LM1003	18/07/2024	18:34	5967-0
MWV4F20/TO	DETRAN	SJ00LM1004	18/07/2024	18:36	5967-0
FOX4885/PR	DETRAN	SJ00LM1005	18/07/2024	18:39	5967-0
RIN9G30/TO	DETRAN	SJ00LM1006	18/07/2024	18:43	6076-0
RSF7G83/TO	DETRAN	SJ00B25016	18/07/2024	19:33	5010-0
MWX0E72/TO	DETRAN	SJ007T003C	18/07/2024	19:56	5010-0
RSE2C30/TO	DETRAN	SJ008N403Z	18/07/2024	20:33	5908-0
OLI9F52/TO	DETRAN	SJ00H6102Z	18/07/2024	21:37	7030-1
OYA2677/TO	DETRAN	SJ008D9052	18/07/2024	22:12	5010-0
OYA2677/TO	DETRAN	SJ008D9053	18/07/2024	22:17	7340-0
OMH7B56/TO	DETRAN	SJ00HU108X	18/07/2024	22:50	6530-0
OLI1F38/TO	DETRAN	SJ008X100G	18/07/2024	23:32	5274-1
OBR3A46/GO	DETRAN	SJ007L303I	18/07/2024	23:47	5010-0
RSD1H82/TO	DETRAN	SJ006Q6026	18/07/2024	12:02	5452-1
MWX1H08/TO	DETRAN	SJ006Q6027	18/07/2024	12:16	5452-1
QKH7275/TO	DETRAN	SJ00IA102U	18/07/2024	22:05	5274-1
MWV5379/TO	DETRAN	SJ0082A08S	19/07/2024	01:25	7340-0
MWV5379/TO	DETRAN	SJ0082A08T	19/07/2024	01:26	5738-0
QWB6A70/TO	DETRAN	SJ006Q6028	18/07/2024	21:34	6653-1
GPZ4J84/TO	DETRAN	SJ00B5304X	18/07/2024	23:43	5010-0
MXA2718/GO	DETRAN	SJ00HC202V	19/07/2024	08:12	6637-2
QKJ6B90/TO	DETRAN	SJ00AX304A	19/07/2024	09:37	5720-0
NSE3522/TO	DETRAN	SJ00HH2015	19/07/2024	08:50	7048-1
MVQ8908/TO	DETRAN	SJ00LM1007	19/07/2024	10:34	5010-0
MXG4086/TO	DETRAN	SJ0082A08V	19/07/2024	10:43	5541-1
MVQ8908/TO	DETRAN	SJ00LM1008	19/07/2024	10:43	6599-2
KFB2473/TO	DETRAN	SJ0082A08X	19/07/2024	10:54	5541-1

OLK1650/TO	DETRAN	SJ005D30HK	19/07/2024	11:42	5541-1
QKL9608/TO	DETRAN	SJ00HH2016	19/07/2024	14:19	7048-1
JGH1C39/TO	DETRAN	SJ00IH402I	19/07/2024	14:10	5452-5
REP4E76/DF	DETRAN	SJ00IH402J	19/07/2024	14:30	5380-0
QQT3B92/GO	DETRAN	SJ009I20LU	19/07/2024	15:09	5410-0
PBQ5181/DF	DETRAN	SJ009I20LV	19/07/2024	15:23	5410-0
QWF7F99/TO	DETRAN	SJ009I20LW	19/07/2024	15:39	5410-0
REN1E11/GO	DETRAN	SJ009I20LX	19/07/2024	15:55	5410-0
RVF5D98/TO	DETRAN	SJ008D9055	19/07/2024	16:41	5550-0
PQM3D64/TO	DETRAN	SJ008D9056	19/07/2024	16:45	5410-0
MWN2194/TO	DETRAN	SJ008D9057	19/07/2024	16:47	5550-0
ROA5D96/TO	DETRAN	SJ008D9058	19/07/2024	16:50	5550-0
QWC5553/TO	DETRAN	SJ008D9059	19/07/2024	16:51	5410-0
NVV1427/GO	DETRAN	SJ00HC202W	19/07/2024	16:46	6637-1
MXE0121/TO	DETRAN	SJ008D905A	19/07/2024	16:53	5410-0
QWA4387/TO	DETRAN	SJ005Y303O	19/07/2024	16:56	7030-1
RSD3D45/TO	DETRAN	SJ008D905B	19/07/2024	17:05	5410-0
NMY8I12/TO	DETRAN	SJ008D905C	19/07/2024	17:09	5541-4
MXE7D49/TO	DETRAN	SJ008D905D	19/07/2024	17:10	5541-4
QWC9G63/TO	DETRAN	SJ008D905E	19/07/2024	17:11	5541-4
MWT7111/TO	DETRAN	SJ008D905F	19/07/2024	17:13	5541-4
OLJ5C91/TO	DETRAN	SJ008D905G	19/07/2024	17:15	5541-4
QKD7E14/TO	DETRAN	SJ008D905H	19/07/2024	17:18	5410-0
NXA4352/MA	DETRAN	SJ008D905I	19/07/2024	17:19	5410-0
MXC5163/TO	DETRAN	SJ008D905J	19/07/2024	17:21	5410-0
OLH2F42/TO	DETRAN	SJ008D905K	19/07/2024	17:22	5410-0
NTA2A21/TO	DETRAN	SJ008D905L	19/07/2024	17:27	5550-0
OLN6775/TO	DETRAN	SJ00KN3002	19/07/2024	17:22	7030-1
MVT9J11/TO	DETRAN	SJ008D905M	19/07/2024	17:30	5541-4
QKJ5H09/MA	DETRAN	SJ008D905N	19/07/2024	18:00	5410-0
QWC0803/TO	DETRAN	SJ005Y303P	19/07/2024	18:45	6653-1
QWC0803/TO	DETRAN	SJ005Y303Q	19/07/2024	18:51	5010-0
MWC1H91/TO	DETRAN	SJ00I12002	19/07/2024	18:54	6637-1
MWC1H91/TO	DETRAN	SJ00I12003	19/07/2024	19:01	6653-1
MWF2521/TO	DETRAN	SJ007S8021	19/07/2024	18:55	5010-0
MWF2521/TO	DETRAN	SJ007S8022	19/07/2024	19:07	6599-2
MWC1H91/TO	DETRAN	SJ00I12004	19/07/2024	19:03	5380-0
PRD4A78/GO	DETRAN	SJ00HP108T	19/07/2024	19:54	5274-1
MWA6645/TO	DETRAN	SJ00BF2012	19/07/2024	20:17	6653-1
OYB3F39/TO	DETRAN	SJ00BF2013	19/07/2024	20:30	6637-1
MWA6645/TO	DETRAN	SJ00BF2014	19/07/2024	20:42	5010-0
OYB3F39/TO	DETRAN	SJ00BF2015	19/07/2024	20:47	5010-0
OYB3F39/TO	DETRAN	SJ00BF2016	19/07/2024	21:18	5010-0
OYB3F39/TO	DETRAN	SJ00BF2017	19/07/2024	21:24	6653-1
MWX8620/TO	DETRAN	SJ007I600M	19/07/2024	21:28	6599-2
PSL6E13/TO	DETRAN	SJ008D905O	19/07/2024	22:36	6599-2
PSL6E13/TO	DETRAN	SJ008D905P	19/07/2024	22:39	5010-0
KVR3J81/MG	DETRAN	SJ00IH402K	19/07/2024	22:30	5525-0
MVY9942/TO	DETRAN	SJ005Y303R	19/07/2024	23:48	5720-0
QDG0D41/MA	DETRAN	SJ00GT20G4	20/07/2024	00:02	5460-0
RSD4H20/TO	DETRAN	SJ00GT20G5	20/07/2024	00:12	7056-1
RSD4H20/TO	DETRAN	SJ00GT20G6	20/07/2024	00:17	6637-2
RSD4H20/TO	DETRAN	SJ00GT20G7	20/07/2024	00:21	5010-0

RSD4H20/TO	DETRAN	SJ00GT20G8	20/07/2024	00:24	7340-0
OYB8G02/TO	DETRAN	SJ00I12005	20/07/2024	00:31	5010-0
RSF1H28/TO	DETRAN	SJ00JW1007	20/07/2024	01:07	5010-0
RSASD79/TO	DETRAN	SJ00AS401W	20/07/2024	01:14	6599-2
RMA3J59/TO	DETRAN	SJ009501W	20/07/2024	01:17	6653-1
MW4591/TO	DETRAN	SJ009501X	20/07/2024	01:43	6599-2
MVR4719/TO	DETRAN	SJ00AX304C	20/07/2024	01:49	6670-0
MWZ8881/TO	DETRAN	SJ00AS401Y	20/07/2024	01:51	6556-1
MVR4719/TO	DETRAN	SJ00AX304D	20/07/2024	01:55	6769-0
MVR4719/TO	DETRAN	SJ00AX304E	20/07/2024	01:58	6599-2
MVR4719/TO	DETRAN	SJ00AX304F	20/07/2024	02:03	5010-0
NEX7131/TO	DETRAN	SJ005D4002	20/07/2024	02:28	5541-1
KDW6J05/TO	DETRAN	SJ00HO108C	20/07/2024	02:30	6530-0
RSF6H77/TO	DETRAN	SJ009I20M1	20/07/2024	02:39	5452-1
REO6H21/DF	DETRAN	SJ006T30LV	20/07/2024	04:03	5525-0
PAT2J81/TO	DETRAN	SJ008N4040	20/07/2024	07:59	7366-2
QKA8482/TO	DETRAN	SJ005Y303S	20/07/2024	09:02	7030-1
MWM0I50/TO	DETRAN	SJ00I12006	20/07/2024	09:54	5452-7
MWM0I50/TO	DETRAN	SJ00I12008	20/07/2024	10:05	6580-0
MWV2630/TO	DETRAN	SJ00KN3004	20/07/2024	10:43	7048-1
RSE1E67/TO	DETRAN	SJ004Z4052	20/07/2024	10:51	5541-1
OLM3B24/TO	DETRAN	SJ004Z4053	20/07/2024	10:58	5541-1
NJR7C10/MA	DETRAN	SJ004Z4054	20/07/2024	11:03	5541-1
PYH8J18/TO	DETRAN	SJ004Z4055	20/07/2024	11:08	5541-1
QMI3H24/PA	DETRAN	SJ004Z4056	20/07/2024	11:11	5541-1
OMU3C21/TO	DETRAN	SJ004Z4057	20/07/2024	11:16	5541-1
QWC6848/TO	DETRAN	SJ004Z4058	20/07/2024	11:19	5541-1
NZRF725/TO	DETRAN	SJ004Z4059	20/07/2024	11:31	5541-1
OLI6G98/TO	DETRAN	SJ00H0106I	20/07/2024	11:33	7340-0
OLI6G98/TO	DETRAN	SJ00H0106J	20/07/2024	11:42	5010-0
OLI6G98/TO	DETRAN	SJ00H0106K	20/07/2024	11:45	6653-1
OLM7D44/TO	DETRAN	SJ00G02002	20/07/2024	14:06	7056-1
OLM7D44/TO	DETRAN	SJ00G02003	20/07/2024	14:11	5010-0
QKC3B02/TO	DETRAN	SJ00H0106L	20/07/2024	16:02	5010-0
QKC3B02/TO	DETRAN	SJ00H0106M	20/07/2024	16:09	7056-1
OLL1E79/TO	DETRAN	SJ009N100J	20/07/2024	17:21	5274-1
OLL1E79/TO	DETRAN	SJ009N100K	20/07/2024	17:23	7340-0
OLL1E79/TO	DETRAN	SJ009N100L	20/07/2024	17:25	6653-1
OLJ8E68/TO	DETRAN	SJ00EI903N	20/07/2024	17:25	5541-1
OLL1E79/TO	DETRAN	SJ009N100N	20/07/2024	17:29	5010-0
RSD1J02/TO	DETRAN	SJ0082A08Z	20/07/2024	17:46	7633-2
OJC1303/MA	DETRAN	SJ00EL101O	20/07/2024	18:02	5410-0
QWC3813/TO	DETRAN	SJ005Q20GE	20/07/2024	18:31	5010-0
QWC3813/TO	DETRAN	SJ005Q20GF	20/07/2024	18:40	7048-1
RIN3B80/TO	DETRAN	SJ00H0106N	20/07/2024	19:02	5207-0
MWV1513/TO	DETRAN	SJ00KN3005	20/07/2024	19:37	6599-2
POZ5B71/TO	DETRAN	SJ005D4003	20/07/2024	19:49	5541-1
OYB0B69/TO	DETRAN	SJ009P301C	20/07/2024	20:38	6645-0
OYB0B69/TO	DETRAN	SJ009P301D	20/07/2024	20:43	5010-0
QKB9E15/TO	DETRAN	SJ009P301E	20/07/2024	21:01	5010-0
QKJ7067/TO	DETRAN	SJ008V305B	20/07/2024	21:04	5010-0
NXB5207/TO	DETRAN	SJ009H201C	20/07/2024	21:07	6599-2
RIN5B34/TO	DETRAN	SJ00HE305C	20/07/2024	21:13	5010-0

RSB8E79/TO	DETRAN	SJ008K10BH	20/07/2024	21:12	5061-0
NET2860/TO	DETRAN	SJ008V305C	20/07/2024	21:13	6599-2
RSB8E79/TO	DETRAN	SJ008K10BI	20/07/2024	21:18	5010-0
MXE8B45/TO	DETRAN	SJ009I20M7	20/07/2024	21:23	5010-0
NJZ1446/TO	DETRAN	SJ00IS201K	20/07/2024	21:20	5010-0
MWM3F72/TO	DETRAN	SJ008K10BJ	20/07/2024	21:31	6599-2
OYA9D27/TO	DETRAN	SJ008V305D	20/07/2024	21:35	5010-0
QKK5603/TO	DETRAN	SJ009I20M9	20/07/2024	21:49	6599-2
MWY9A06/TO	DETRAN	SJ00I12009	20/07/2024	22:08	6637-1
MWY9A06/TO	DETRAN	SJ00I1200A	20/07/2024	22:41	5274-1
MWY9A06/TO	DETRAN	SJ00I1200B	20/07/2024	22:44	5010-0

FOMENTO

PORTARIA/Nº 028/FOMENTO/2024.

A DIRETORIA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de designar responsável para Fiscal de Contrato, considerando a permissibilidade esculpida no art. 75 do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, bem como a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e consequentes Aditivos, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Processo nº	Empresa Contratada	Objeto do Contrato
Ana Maria de Sousa Gomes Supervisora Administrativa	Jardel Cristiano Ribeiro Nunes Diretor Administrativo Financeiro	034/2024	LOCALIZA RENT A CAR S/A, CNPJ nº 16.670.065/0001-55	Locação de veículo (s), sem motorista, com franquia de mensal de até 5.000 km, modelo Hatch, bicombustível, motorização 1.0 (Grupo CE - Econômico Especial), preferencialmente na cor branca, equipado com ar condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos, trava elétrica, freios ABS, air bag, 04 portas, com seguro veicular, livre de manutenção preventiva e troca de pneumáticos.

Art. 2º São atribuições dos Fiscais:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Executiva sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Executiva, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Executiva sobre tais eventos para devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços prestados e peças efetivamente adquiridas;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual (sempre que necessário);

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA PRESIDÊNCIA em Palmas - TO, aos 03 dias do mês de julho de 2024.

Denise Rocha Domingues
Diretora Presidente

PORTARIA/Nº 030/FOMENTO/2024.

AAGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, nos termos da Lei nº 13.303/16,

Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro automotivo para o veículo Mitsubishi L-200 Triton, placa QKC-8433, pertencente à Frota Oficial da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

Considerando o parecer favorável da Gerência Jurídica desta Agência de Fomento, sobre o pleito.

Considerando a permissibilidade esculpida no art. 29, inciso II da Lei nº 13.303/2016, de 30 de junho de 2016 e art. 4º, inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do no art. 29, inciso II da Lei nº 13.303/2016, de 30 de junho de 2016 e art. 4º, inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, objetivando a contratação de serviço de seguro automotivo junto à empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, com valor total de R\$ 5.618,84 (cinco mil seiscentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos), tudo em conformidade com o disposto no Processo nº 034/2024 da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, em Palmas/TO, aos 27 dias do mês de junho de 2024.

Jardel Crystiano Nunes Ribeiro
Diretor Administrativo Financeiro

PORTARIA/Nº 033/FOMENTO/2024.

AAGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, nos termos da Lei nº 13.303/2016,

Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para veiculação de editais de convocação, avisos, declarações de propósito e demais atos exigidos pela Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pelo Banco Central do Brasil e Conselho Monetário Nacional, bem como as publicações dos editais de Leilão, conforme preconiza o Decreto nº 21.981/32 e o Regulamento de Bens Não de Uso da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A (Resolução Fomento nº 00373/2023), visto que tais publicações devem ocorrer em jornal de grande circulação diária dentro do Estado do Tocantins;

Considerando o parecer favorável da Gerência Jurídica desta Agência de Fomento, sobre o pleito;

Considerando a permissibilidade esculpida no art. 29, inciso II da Lei nº 13.303/2016, de 30 de junho de 2016 e art. 4º, inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do no art. 29, inciso II da Lei nº 13.303/2016, de 30 de junho de 2016 e art. 4º, inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, objetivando a veiculação de editais de convocação e Leilão, avisos, declarações de propósito, junto à empresa J. CÂMARA & IRMÃOS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 01.536.754/0003-95, com valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), tudo em conformidade com o disposto no Processo nº 030/2024 da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA em Palmas/TO, aos 17 dias do mês de julho de 2024.

Jardel Crystiano Nunes Ribeiro
Diretor Administrativo Financeiro

EXTRATO DE TERMO CONTRATO

Em cumprimento ao que preceitua a Lei nº 13.303/2016, a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A torna pública a celebração do seguinte termo contrato:

CONTRATO Nº 008/2024;

PROCESSO Nº 032/2024;

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A;

CONTRATADA: LOCALIZA RENT A CAR S/A;

CNPJ sob o nº 16.670.085/0001-55;

Valor Total: R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais);

DESCRIÇÃO DO OBJETO: "O presente ajuste - na forma da Lei 13.303/2016, tem por objeto a locação de veículo (s), sem motorista, com franquias de mensal de até 5.000 km, modelo Hatch, bicombustível, motorização 1.0 (Grupo CE - Econômico Especial), preferencialmente na cor branca, equipado com ar condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos, trava elétrica, freios ABS, AIR BAG, 04 portas, com seguro veicular, livre de manutenção preventiva e troca de pneumáticos".

DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2024.

SIGNATÁRIOS:

DENISE ROCHA DOMINGUES - Diretora Presidente, pela Contratante;

IGOR CARNEIRO DA SILVA - Representante legal, pela Contratada;

EDNA DE FATIMA DUARTE - Representante legal, pela Contratada;

RURALTINS**AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO**

O Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - RURALTINS comunica aos interessados que: Torna-se sem efeito a publicação dos EXTRATOS DE TERMO DE CONTRATOS nº 01/2023, 02/2023, 03/2023 e 04/2023. PROCESSO Nº 2023/34490/000022, no Diário Oficial Nº 6525, de 06/03/2023.

FLÁVIO TERENCE BARREIRA DE SOUSA
Presidente

UNITINS**PORTARIA/UNITINS/Nº 292/2024/GABREITOR,
DE 19 DE JULHO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, incisos X e XI, da Constituição do Estado, e na conformidade dos §§6º e 7º do artigo 3º da Lei Estadual nº 3.124, e pelo Ato nº 1.564 - NM, de 31 de julho de 2023, com base no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Rogério Breno Brito Oliveira, matrícula: 830215 para exercer o encargo de Fiscal Titular para acompanhamento e fiscalização Contrato nº 010/2022 vinculado ao Processo Administrativo nº 2022/20321/000420, firmado entre a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS e a empresa IMEDIATA CONSTRUÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.451.665/001-63, cujo objeto é a locação de imóvel em Augustinópolis/TO. E como suplente no âmbito de sua competência o servidor Rodrigo de Paula Alves, matrícula: 810382.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento contratual ou ata de registro de preços;

II - relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

IV - zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais e acompanhar o cumprimento, pela contratada no prazo de execução;

V - confrontar os preços, marcas e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato.

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos;

Art. 3º Designar o servidor HEITOR CERQUEIRA MORAIS, matrícula: 830381 para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor:

I - encaminhar a nota de empenho para empresa contratada;

II - solicitar a empresa contratada a prestação do serviço conforme as especificações descritas no instrumento contratual;

III - verificar junto ao fiscal de contrato se as especificações e quantidades contratadas, bem como as prestações de serviços, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - comunicar à Pró-reitora de Administração e Finanças, formalmente sobre as irregularidades cometidas, passíveis de penalidade, após os contatos prévios e gestões realizadas com a contratada;

V - notificar a empresa contratada em caso de inexecução contratual;

VI - emitir certidões de regularidade fiscal (RFB/PFN, FGTS, INSS, municipal, estadual, CNDT), conforme previsto no art. 29, I a IV da Lei Federal 8.666/1993, bem como solicitar ao fornecedor a sua regularização e envio, caso estejam vencidas, bem como;

VII - encaminhar os autos a diretoria financeira para pagamento/liquidação, após a juntada das certidões de regularidade fiscal e atesto da nota pelo fiscal de contrato;

VIII - observar a execução do contrato/ata de registro de preços, dentro dos limites dos créditos orçamentários ou vigência para ele determinados;

IX - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

X - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

XI - manter sob sua guarda e responsabilidade, zelando pela integridade física e/ou alimentação do processo nato-digital, os autos que lhe forem designados sob pena de responsabilização administrativa, mediante devido processo legal, por qualquer ato de perda, extravio, má conduta, inobservância da legislação vigente, dentre outros.

Art. 5º REVOGAR a PORTARIA/UNITINS/Nº 335/2022/GABREITOR, de 06 de julho de 2022, publicada no DOE nº 6125, de 11 de julho de 2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 19 dias do mês de julho de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 293/2024/GABREITOR,
DE 19 DE JULHO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X e XI, da Constituição do Estado, e na conformidade dos §§6º e 7º do artigo 3º da Lei Estadual nº 3.124, e pelo Ato nº 1.564 - NM, de 31 de julho de 2023, com base no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MARCOS RODRIGUES CARNEIRO, matrícula: 830003 para exercer o encargo de Fiscal Titular para acompanhamento e fiscalização contrato nº 07/2022 vinculado ao Processo Administrativo nº 2020/20321/000798, firmado entre a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS e a empresa LANOAN BARBOSA FIRMINO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.921.164/0001-57, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos do tipo grupo motor gerador e fornecimento de insumos, materiais e peças para manutenções. E como suplente no âmbito de sua competência a servidora ADRIANA LIMA SOUZA, matrícula: 830265.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento contratual ou ata de registro de preços;

II - relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

IV - zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais e acompanhar o cumprimento, pela contratada no prazo de execução;

V - confrontar os preços, marcas e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato.

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos;

Art. 3º Designar o servidor HEITOR CERQUEIRA MORAIS, matrícula: 830381 para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor:

I - encaminhar a nota de empenho para empresa contratada;

II - solicitar a empresa contratada a prestação do serviço conforme as especificações descritas no instrumento contratual;

III - verificar junto ao fiscal de contrato se as especificações e quantidades contratadas, bem como as prestações de serviços, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - comunicar à Pró-reitora de Administração e Finanças, formalmente sobre as irregularidades cometidas, passíveis de penalidade, após os contatos prévios e gestões realizadas com a contratada;

V - notificar a empresa contratada em caso de inexecução contratual;

VI - emitir certidões de regularidade fiscal (RFB/PFN, FGTS, INSS, municipal, estadual, CNDT), conforme previsto no art. 29, I a IV da Lei federal 8.666/1993, bem como solicitar ao fornecedor a sua regularização e envio, caso estejam vencidas, bem como;

VII - encaminhar os autos a diretoria financeira para pagamento/liquidação, após a juntada das certidões de regularidade fiscal e atesto da nota pelo fiscal de contrato;

VIII - observar a execução do contrato/ata de registro de preços, dentro dos limites dos créditos orçamentários ou vigência para ele determinados;

IX - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

X - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

XI - manter sob sua guarda e responsabilidade, zelando pela integridade física e/ou alimentação do processo nato-digital, os autos que lhe forem designados sob pena de responsabilização administrativa, mediante devido processo legal, por qualquer ato de perda, extravio, má conduta, inobservância da legislação vigente, dentre outros.

Art. 5º REVOGAR a PORTARIA/UNITINS/Nº 69/2022/GABREITOR, de 18 de fevereiro de 2022, publicada no DOE nº 6037, de 24 de fevereiro de 2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 19 dias do mês de julho de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALVORADA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024/FMAS ORIUNDO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 002/2024/ADM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024/ADM
CONTRATO Nº 006/2024/FMAS
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social/TO, CNPJ nº 13.022.718/0001-20
CONTRATADA: O DIÁRIO DE PUBLICIDADE LEGAL LTDA
CNPJ nº 26.872.975/0001-01
OBJETO: PUBLICAÇÃO DE ATOS LICITATÓRIOS, EXTRATOS, CONTRATOS, DECRETOS, EDITAIS E DEMAIS PUBLICIDADES LEGAIS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.131,00 (um mil e cento e trinta e um reais).
DATA DE ASSINATURA: 16/07/2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura.

Alvorada/TO, aos 22 dias do mês de julho de 2024.

ADRIENE GOMIDE
Fundo Municipal de Assistência Social
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024/FME ORIUNDO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 002/2024/ADM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024/ADM
CONTRATO Nº 006/2024/FME
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação/TO, CNPJ nº 19.108.179/0001-23
CONTRATADA: O DIÁRIO DE PUBLICIDADE LEGAL LTDA
CNPJ nº 26.872.975/0001-01
OBJETO: PUBLICAÇÃO DE ATOS LICITATÓRIOS, EXTRATOS, CONTRATOS, DECRETOS, EDITAIS E DEMAIS PUBLICIDADES LEGAIS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.053,00 (um mil e cinquenta e três reais).
DATA DE ASSINATURA: 16/07/2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura.

Alvorada/TO, aos 22 dias do mês de julho de 2024.

VERA SÔNIA TOMASI ALMEIDA
Fundo Municipal de Educação
Contratante

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024/FME

O Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO, torna público, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024/FME, que seria realizado no dia 22/07/2024, às 08h:30m, tipo MENOR PREÇO POR ITEM visando a AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS, ZERO QUILOMETRO, TIPO VAN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA/TO. Está suspenso para retificação do termo de referência, conforme consta nos autos do processo.

Alvorada/TO, aos 22 dias do mês de julho de 2024.

VERA SÔNIA TOMASI ALMEIDA
Fundo Municipal de Educação

ITACAJÁ

AVISO DE CHAMADA PÚBLICO
DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 002/2024

Município: ITACAJÁ (TO)

Modalidade: Chamamento público

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ

Abertura: 04/08/2024 07:00

Objeto: A Prefeitura Municipal de Itacajá, torna público o edital de Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE., com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, na Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009, Resolução nº 06, de 08 de Maio de 2020 e demais normas que regem a matéria. Data e local para entrega dos envelopes: Do dia 04/08/2024 em horário normal de expediente (7h: às 13h). Abertura dos envelopes: 05/08/2024, às 9h, na sede desta Prefeitura, no Setor de Licitações e Contratos, sito a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itacajá situada à Avenida Paulo Falcão Teixeira, nº 403, Centro, CEP: 77720-000 Itacajá - TO, ou através do e-mail:licitacaoitacaja@gmail.com.

O Edital estará à disposição na íntegra pelo E-mail: licitacaoitacaja@gmail.com ou no site <https://itacaja.to.gov.br/e> demais informações pelo telefone: (63)3439-1875. Outros atos referentes a este processo serão publicados no Diário Oficial do Município.

Itacajá - TO, 19 de julho de 2024.

Marcelino Correia Soares Junior
Presidente da Comissão de Contratação

SAMPAIO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE nº 021/2024 para Contratação de show artístico musical da cantora "JAMILLY LIMA" para apresentação na Praia da Amizade, a ser realizado no dia 27 de julho de 2024 no Município de Sampaio - TO, nos termos do Lei 14.133/2021, art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2024, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa PADRAO JL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.650.793/0001-50, pessoa jurídica de direito privado, com sede na QUADRA ARSO 151, ALAMEDA 08, QI 9, nº SN, LOTE 24, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, neste ato representada pela Sra. FERNANDA EMILIA BUCAR PORTO, inscrita no CPF sob o nº 031.XXX.XXX-58. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em conformidade com a proposta apresentada. Armino Cayres de Almeida - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2024, assinado em 19/07/2024. Objeto: Contratação de show artístico musical da cantora "JAMILLY LIMA" para apresentação na Praia da Amizade, a ser realizado no dia 27 de julho de 2024 no Município de Sampaio - TO. Processo Administrativo nº 182/2024. Modalidade: Inexigibilidade nº 021/2024. CONTRATANTE: Secretaria de Turismo, Juventude, Esportes, Lazer e Cultura, CNPJ nº 25.086.828/0001-35, CONTRATADO: PADRAO JL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.650.793/0001-50. Valor Global: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Vigência Inicial: 19 de julho de 2024. Vigência Final: 19 de agosto de 2024. Armino Cayres de Almeida - Prefeito Municipal.

TOCANTINÓPOLIS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADM. Nº 001/2023
CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 01.224.716/0001-35, com sede na Rua da Estrela, nº 303, Centro, CEP: 77.900-000; CONTRATADA: CRISTAL EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.049.701/0001-88, com sede administrativa na Avenida São Luís Rei França, nº 200, Sala 24, Turu, São Luís - MA, CEP: 65.065-470; Contrato nº 001/2023, oriundo da Concorrência nº 001/2023, empreitada, tipo menor preço global, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para execução da obra de Urbanização da Orla Beira Rio no Município de Tocantinópolis, conforme convênio Plataforma +Brasil nº 937827/2022, da União, por intermédio do Ministério da Defesa. DO OBJETO ADITIVADO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE ENTREGA E VALIDADE DO CONTRATO - Fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 001/2023, onde prorroga-se o prazo de entrega da obra e o prazo do contrato previsto no item 5.2. pelo período de 05 (cinco) meses, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 25/07/2024 à 25/12/2024, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações posteriores; CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR ALTERADO - Fica alterada a Cláusula Sétima do Contrato Administrativo nº 001/2023, onde acrescenta-se 9,015% (nove vírgula zero quinze por cento) sobre o valor do contrato, equivalente a R\$ 311.108,94 (trezentos e onze mil, cento e oito reais e noventa e quatro centavos), referente ao aumento no quantitativo da obra/serviços. Assim, o valor do contrato de R\$ 3.450.648,20 (três milhões, quatrocentos e cinquenta mil, seiscentos e quarenta e oito reais e vinte centavos), passar a ser de R\$ 3.761.457,14 (três milhões, setecentos e sessenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos); CLÁUSULA TERCEIRA - ACRÉSCIMO DOS QUANTITATIVOS E VALORES DOS ITENS DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - O valor acrescido de R\$ 311.108,94 (trezentos e onze mil, cento e oito reais e noventa e quatro centavos) no Contrato Administrativo nº 001/2023, previsto na Cláusula Terceira desde Termo Aditivo é referente à construção de um parquinho de brinquedos no Parque/Orla Beira Rio no Município de Tocantinópolis, conforme Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Projetos em anexo ao este documento.

DATA DA ASSINATURA: 18/07/2024

Signatários: Paulo Gomes de Souza e José Luiz Pereira Domingues

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

A Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ: 01.224.716/0001-35, com sede na Rua da Estrela, 303, Centro, CEP: 77.900-000, através do seu Agente de Contratação, torna público que realizará, no dia 08 de agosto de 2024, às 09h00min, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 003/2024, Empreitada tipo Menor Preço Global, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil, para construção de uma Quadra Poliesportiva na Aldeia Mariazinha no Município de Tocantinópolis-TO, conforme discriminação detalhada no memorial descritivo, planilhas e projetos técnicos anexos ao Edital. A sessão será realizada através do LicitaNet, pelo endereço eletrônico: www.licitanet.com.br.

O edital e seus anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal junto a Comissão Permanente de Licitação, até o dia 24 de julho de 2024, das 07h30min às 13h30min, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço: www.tocantinopolis.to.gov.br ou ainda pelo endereço Portal LicitaNet: www.licitanet.com.br.

Tocantinópolis-TO, 19 de julho de 2024.

Shirley Alves Costa
Agente de Contratação

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa AVC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA/ IMOBILIÁRIA VASCONCELOS, CNPJ: 08.561.496/0001-84, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as LICENÇAS AMBIENTAIS para a atividade de INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS/ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS/LOTEAMENTO URBANO, localizada na cidade de Paraíso do Tocantins/TO, Loteamento Nova Fronteira. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental da Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Natalino Borges da Costa Filho, cadastrado sob o CPF nº 886.XXX.XXX-20, Araguaína - TO, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP) para a atividade de Pecuária, no seguinte endereço Fazenda São Sebastião, Loteamento Mosquito e Vamos Vendo 2ª Etapa, Palmeiras do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA/TO nº 001/86, 237/97 e COEMA/TO nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental dessa atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa S. CANDIDA MILLER - ME, nome fantasia CERÂMICA MILLER, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.5XX.XXX/0001-08, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da LO (LICENÇA DE OPERAÇÃO), para atividade industrial para o beneficiamento de artefatos cerâmicos, no município de Aparecida do Rio Negro, Estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 09/90 e 10/90, COEMA-TO nº 07/2015, que dispõe sobre Licença Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa VISUAL PRIME INDÚSTRIA DE TINTAS LTDA CNPJ: 54.581.695/0001-71, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade industrial, com endereço completo Quadra ASR SE 15, rua SR 3, S/N, Conj. 8, Lote 10, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

PORTARIA Nº 61, DE 12 DE JULHO DE 2024.

O Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Tocantins - CRF/TO, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 2º, XXII e art. 52 do Regimento Interno do CRF-TO, consubstanciado pela Resolução 603/2014 do Conselho Federal de Farmácia;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do/a empregado/a público efetivo abaixo descrito/a, para posse em cargo inacumulável;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido e com dispensa do cumprimento de aviso prévio, BÁRBARA CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA SÁ, com CPF sob nº 032.XXX.251-3X, do cargo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data. Independentemente de publicação, afixe-se no mural e dê conhecimento a todos os funcionários e colaboradores.

Dado e passado nesta cidade de Palmas - TO, na sala da presidência do CRF-TO.

Maykon J. Martins de Paiva
Presidente do CRF - TO

INSTITUTO NATURA VIDA- INA
(CNPJ nº 05.000.983/0001-80)

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

De acordo com o art. 19 do Estatuto Social do INA, ficam todos os senhores membros convocados para Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 30 de julho de 2024, em primeira convocação às 10 (dez) horas, e em segunda convocação às 10:30 (dez e trinta) horas, no endereço Av. Teotônio Segurado, Quadra 102 Sul, Conj. 01 Lote 2 A, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-002, Palmas - TO, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: Homologar alterações estatutárias. Palmas/TO, 22 de julho de 2024. Cassius Ferreira Gariglio, Presidente.

SECOM-PN - SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE PORTO NACIONAL-TO, CNPJ: 26.751.719/0001-58

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio de Porto Nacional-TO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA os associados deste Sindicato para a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA que será realizada no dia 30 (Trinta) de julho de 2024, às 18h30min em primeira convocação e caso não haja *quórum*, às 19h30min em segunda e última convocação com qualquer número de associados presentes, em sua sede Social (Clube dos Comerciantes) localizada na Av. Tocantins, Qd-22A, Jd. Guaxupé, Porto Nacional-TO, para tratar dos seguintes assuntos da ordem do dia:

- PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2023;
- OUTROS ASSUNTOS PERTINENTES.

Porto Nacional/TO, 22 de julho de 2024.

Carlos Magno Reis Gomes
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA FECATINS -
FEDERAÇÃO DE CAPOEIRA DO ESTADO DO TOCANTINS

Pelo presente Edital, na forma do artigo 18 do estatuto, faço saber que a partir da presente data estará aberto o período de inscrição das chapas para concorrer os cargos de diretoria e conselho fiscal da FECATINS - FEDERAÇÃO DE CAPOEIRA DO ESTADO DO TOCANTINS. O período de inscrição das chapas será de 22/07/2024 a 06/08/2024, ficando aberto o prazo de 15 dias, a contar da presente data para o Registro de Chapas. A eleição será no dia 10/08/2024 as 09 horas na Chácara Recanto Das Pedras, localizada na TO 020, KM 10, estrada saída para Aparecida do Rio Negro, Palmas/Tocantins (Tem placa de sinalização na entrada).

As inscrições poderão ser realizadas em formulário próprio contendo os nomes para cada cargo, em horário comercial, aos cuidados do senhor Marcos dos Santos Miranda (Presidente da Comissão Eleitoral), na Quadra 307 Norte, Alameda 25, LT 41, CEP: 77.001.196, Palmas/Tocantins. De acordo com o artigo 08 do estatuto, só poderão concorrer às eleições bem como votar, os membros já associados a federação com período anterior de 45 dias à data deste presente edital de convocação.

Palmas/Tocantins, 22/07/2024.

Wesley Divino de Sousa Santos
Presidente

Marcos dos Santos Miranda
Presidente da Comissão Eleitoral